

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 187

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 9 de outubro de 2025

Governo anuncia aquisição de hospital e entrega novos mamógrafos

O Hospital Central Nossa Senhora Aparecida foi adquirido para ampliar os atendimentos na rede estadual e agilizar a reforma no Hospital da Restauração

Durante visita de integrantes do Governo de Pernambuco à Carreta da Mulher Pernambucana, realizada ontem, no bairro do Bongi, no Recife, foi anunciada a aquisição do Hospital Central Nossa Senhora Aparecida, localizado em Paulista, na Região Metropolitana. Além de ampliar a rede estadual, a nova unidade também funcionará como retaguarda para o Hospital da Restauração (HR), contribuindo para desafogar a maior emergência do Estado e melhorar a fluidez no atendimento aos pacientes. Na ocasião, a gestão estadual também anunciou a entrega de sete mamógrafos modernos para unidades de saúde do Estado.

“Estamos fazendo o maior investimento público da história da saúde de Pernambuco. Adquirimos um hospital em Paulista justamente para agilizar a reforma do Hospital da Restauração. Ele vai funcio-

nar como uma unidade de retaguarda, permitindo que parte dos serviços do HR sejam transferidos temporariamente para lá, enquanto avançamos com as obras”, destacou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Com investimentos de R\$ 170 milhões, a unidade hospitalar em Paulista conta com uma estrutura moderna para atender a população com um total de 259 leitos entre enfermaria e apartamentos, urgência 24 horas, centro cirúrgico composto por cinco salas, UTIs e internação, organizada em três blocos.

“Essa aquisição representa um grande avanço na oferta de atendimento especializado pelo SUS em Pernambuco. Esse investimento garante ao Estado uma nova unidade de saúde de ponta, que contará com um tomógrafo de 64 canais e uma moderna sala de hemodinâmica, fortalecendo a assistência



SETE novos mamógrafos foram entregues para unidades de saúde

Foto: DIVULGAÇÃO/SES

em áreas estratégicas”, explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Outro anúncio importante feito pelo Governo foi a entrega de sete mamógrafos, no valor de R\$ 8,7 milhões, que se-

rão distribuídos entre unidades estratégicas da rede estadual, como o Hospital Agamenon Magalhães (HAM), Hospital Barão de Lucena (HBL), Hospital Belarmino Correia, Hospital Dom Malan, além das

UPAes de Ouricuri, Salgueiro e Goiana. Todos os equipamentos são de última geração e contam com tecnologia de estereotaxia, que permite a realização de biópsias com maior precisão e rapidez.

CARRETAS — Durante a agenda no bairro do Bongi, integrantes da gestão estadual acompanharam de perto os atendimentos realizados na Carreta da Mulher Pernambucana e conversaram com as mulheres presentes. A ação, que tem como objetivo descentralizar os serviços de saúde e ampliar o acesso a um atendimento de qualidade, já contabiliza mais de 35 mil procedimentos realizados desde o início das atividades, no fim de maio. A unidade móvel segue na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, no Bongi, até o próximo sábado.

Beneficiária da iniciativa, Rosicleide Maria de Almeida relata como a ação itinerante facilitou o acesso aos cuidados com a saúde e trouxe agilidade no diagnóstico. “Eu fui bem acolhida. O médico pediu os exames e eles chegaram de forma muito rápida também, sem precisar custear nada”, detalhou.

SAS homologa resultado para instalação de Cozinhas Solidárias

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), anunciou o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025, que busca selecionar organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas em implementar 100 Cozinhas Solidárias no Estado. Essa é uma nova modalidade do Programa Bom Prato, que tem como meta ampliar a oferta de refeições gratuitas para pessoas em situação de vulnera-

bilidade social, reforçando a rede de segurança alimentar nas comunidades.

As cozinhas serão estabelecidas e administradas pelas OSCs escolhidas, com o suporte técnico e financeiro do Governo do Estado. As propostas que foram aprovadas agora têm um prazo de até 15 dias para apresentar os documentos complementares exigidos pelo edital, como o Plano de Trabalho, Regulamento de Compras e a comprovação do cumprimento dos requisitos legais. A documentação

deve ser enviada eletronicamente para o e-mail chamamentos.secof@sas.pe.gov.br, respeitando o limite de 25MB por mensagem.

O secretário da SAS, Carlos Braga, destacou que a homologação representa um avanço estratégico na gestão da fome. “A concretização deste Chamamento Público é uma vitória da agenda social do Governo de Pernambuco. A homologação do resultado definitivo nos permite, agora, selar a parceria com a sociedade civil organizada. Es-

tamos investindo diretamente no fortalecimento de Cozinhas Solidárias, que vão ser parceiras da SAS nas comunidades, garantindo que o direito à alimentação chegue de forma digna e descentralizada. Este é o compromisso inegociável da nossa gestão”, destacou o gestor.

A lista completa das OSCs selecionadas, assim como todos os documentos relacionados ao Ato de Homologação, estão disponíveis para consulta no site oficial da SAS, através do link [https://](https://www.sas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI_74549672_GOVPE_Ato_de_Homologacao.pdf)



Foto: IASIM LARA RODRIGUES NASCIMENTO/SAS

Ação vai oferecer refeições gratuitas a pessoas em vulnerabilidade social

www.sas.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI_74549672_GOVPE_Ato_de_Homologacao.pdf

CERTIFICADO DIGITALMENTE

PE realiza doações de tênis descaracterizados por internos do sistema prisional

Em parceria com a Receita Federal, que disponibilizou os calçados, a SEAP fez as entregas dos itens ao Imip e à SAS para serem distribuídos a pessoas que necessitam

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) iniciou, ontem, a distribuição de peças doadas pela Receita Federal, que foram descaracterizadas pelos internos do sistema prisional. As primeiras entregas foram de 980 pares de tênis. A iniciativa é resultado do Acordo de Cooperação Técnica entre as duas instituições visando a destinação social de bens apreendidos pelo órgão federal.

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip) foi a primeira instituição beneficiada, recebendo 700 pares de tênis, todos descaracterizados por internos do Presídio de Itaquitinga 1 (PIT 1), no âmbito do Programa Novos Passos/SEAP. A entrega simbólica foi realizada no setor de hemodiálise da unidade de saúde.

Para o secretário da SEAP, Paulo Paes, a entrega representa a consolidação de uma importante parceria. “Essa ação valoriza o trabalho prisional como ferramenta de transformação social. Esses objetos que seriam

destruídos pela Receita Federal adquirem um novo significado e beneficiam pessoas que estão no cárcere e as que estão fora dele”, destacou Paes.

À tarde, a entrega foi realizada na Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS). O secretário da pasta, Carlos Braga, recebeu 280 pares de tênis para doação. “A SAS tem como um dos seus pilares o acolhimento de crianças e adolescentes e hoje recebemos 280 tênis, que vamos entregar, no Dia das Crianças, a todas as crianças que estão acolhidas em nossas Casas, bem como a jovens nas residências inclusivas e àqueles do Programa Atitude”, afirmou Braga.

A presidente do Imip, Silvia Rissin, falou da importância da ação. “Não é só o sapato em si, é o gesto, é a inclusão da sociedade civil, através de vários segmentos, que participam da nossa obra, então nós sentimos que as pessoas se envolvem em ajudar o próximo e trazem uma doação que não é



SERÃO doados
980 calçados

só material, é emocional, espiritual”, disse Rissin.

Somente no PIT 1 já foi concluída a descaracterização de 1.500 peças, entre calçados e mochilas. Ao longo da ação, serão contempladas cerca de 40 pessoas privadas de liberdade,

de quatro unidades prisionais da Região Metropolitana do Recife e interior do Estado. Além de tênis, haverá descaracterização e doação de cuecas e roupas infantis.

“A Receita Federal já vem com um direcionamento há al-

gum tempo de não destruir mais as mercadorias, ela queria achar uma ressignificação de forma que algo ruim se transformasse em algo bom. Hoje, estamos trazendo tênis descaracterizados por pessoas com restrição de liberdade. Eles aprendem

um novo ofício e a sociedade é quem ganha”, ressaltou a auditora-fiscal e superintendente da 4ª Região Fiscal (Recife), Myrelle Miranda. Todos os internos têm direito à remição de pena e pagamento, conforme a lei de Execução Penal.

Secretaria de Educação promove aulas para o Enem em 45 polos do Estado

A Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE) realiza, amanhã, a ação ‘PE no Aulão - Estudante Nota 10’, uma grande mobilização pedagógica que vai reunir cerca de 20 mil estudantes concluintes do 3º ano do Ensino Médio da rede estadual. O evento acontecerá em 45 polos distribuídos por todas as 16 Gerências Regionais de Educação (GREs) do Estado, com o objetivo de reforçar a aprendizagem dos estudantes com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

A iniciativa visa a preparação dos estudantes para as avaliações externas, como o Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Sistema Seriado de Avaliação da Universidade de Pernambuco (SSA) e o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), além de potencializar a aprendizagem e promover equidade educacional.

A proposta pedagógica do ‘PE no Aulão - Estudante Nota 10’ se ancora no princípio do fortalecimento das aprendizagens essenciais. Os descritores selecionados para o aulão foram identificados a partir de dados diagnósticos e análises de desempenho, buscando intervir de forma assertiva nos pontos de maior dificuldade dos estudantes. O evento será realizado em dois turnos, com horários padronizados: pela manhã, das 8h às 12h, e à tarde, das 13h às 17h, possibilitando ampla



FOTO: FELIPE JORDÃO/SEE

EXPECTATIVA
é reunir 20 mil
estudantes

participação dos estudantes das escolas estaduais. Cada gerência regional de educação deverá realizar, no mínimo, dois aulões em sua jurisdição.

“O PE no Aulão é mais do que uma revisão de conteúdos. É um movimento de valorização da juventude, da aprendizagem e do futuro de Pernambuco. Quando escola, gestão e a comunidade caminham juntas,

os resultados aparecem com força e propósito”, afirmou o secretário executivo de Ensino Médio e Profissional, Paulo Dutra.

Dentro do cronograma, ocorrerão três aulas consecutivas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, com duração de 50 minutos cada, intercaladas por uma pausa de 10 minutos para macroginástica.

os resultados aparecem com força e propósito”, afirmou o secretário executivo de Ensino Médio e Profissional, Paulo Dutra.

Dentro do cronograma, ocorrerão três aulas consecutivas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, com duração de 50 minutos cada, intercaladas por uma pausa de 10 minutos para macroginástica.

BPE promove atividades de valorização da acessibilidade em outubro

Durante todo o mês de outubro, a Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco (BPE) recebe uma série de atividades voltadas à valorização da leitura, à inclusão e ao diálogo sobre o futuro das bibliotecas na era digital. A programação é gratuita e aberta ao público. Entre as ações estão palestras e escutas de audiobooks.

“Nosso objetivo é mostrar que a leitura e o conhecimento podem ser acessados de muitas formas diferentes. Ao promover atividades como a escuta de audiobooks e o compartilhamento de histórias no setor Braille, queremos reforçar o compromisso da BPE com a inclusão, a acessibilidade e o respeito às diversas maneiras de viver a literatura. A biblioteca é, acima de tudo, um espaço de encontro, de memória e de descoberta”, afirmou Antonio Moura, gerente geral da BPE.

Os visitantes da biblioteca poderão, das 9h às 16h, conhecer o setor Braille da BPE, que oferece a atividade “O prazer de escutar livros”, convidando a vivenciar a escuta de audiobooks. A proposta busca estimular a formação de leitores a partir de uma experiência leve e prazerosa, sem pressa ou obrigações, aproximando o público do universo literário em novos formatos.

Até o dia 22 de outubro, também às 14h, o setor Braille promove o projeto “Vozes que tocam: compartilhando experiências no Setor Braille”. A iniciativa busca registrar e valorizar as memórias e emoções de pessoas idosas, especialmente usuários do setor, que compartilham histórias marcantes de suas trajetórias pessoais e das vivências nos projetos desenvolvidos ao longo dos anos.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 59.550, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2025, relativo aos resultados de 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, especialmente, o art. 3º que dispõe sobre a fixação anual, mediante decreto, do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE;

CONSIDERANDO que o presente regulamento visa apresentar os critérios e indicadores para a determinação do valor a ser pago em 2025, de acordo com metas e condições fixadas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Bônus visa premiar os servidores que promoveram a melhoria no processo de ensino e aprendizagem, subsidiaram decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem, bem como viabilizaram ações para atingimento das metas estabelecidas nos termos de pactuações e dos índices de desenvolvimentos da educação,

DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2025, relativo aos resultados obtidos em 2024, fica fixado em R\$ 207.190.370,15 (duzentos e sete milhões, cento e noventa mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não pagos, dentre o montante estabelecido no *caput*, serão destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal.

Art. 2º Deve ser considerado, como valor de referência para o cálculo indicado no Anexo I, para fins de pagamento do BDE 2025:

I - o valor da remuneração percebida no mês de dezembro, exceto o 13º (décimo terceiro) salário para aos servidores ocupantes do grupo ocupacional magistério;

II - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado, nos demais casos;

III - o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;

IV - o valor da remuneração mensal para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo como o serviço público;

V - o valor da remuneração mensal para os demais servidores de outros órgãos, cedidos à Secretaria de Educação; e

VI - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do cargo público de professor da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 1º Considera-se o valor da remuneração e do vencimento aquele que correspondente a matrícula vinculada à Secretaria de Educação, exceto para o previsto no inciso VI.

§ 2º Os valores de referência indicados nos incisos deste artigo não poderão ser superiores ao valor da remuneração base, sendo excluídas verbas acessórias, do mês de dezembro de 2024, da Classe I, Faixa A, da primeira matriz, referente à grade da carreira de professor efetivo com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais da Secretaria de Educação.

Art. 3º Serão contemplados pelo BDE 2025, os servidores lotados em 2024 na sede da Secretaria de Educação, nas Gerências Regionais (GRE) e nas unidades escolares da Rede Pública Estadual.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se como servidores lotados na sede da Secretaria de Educação, as unidades organizacionais subordinadas ao Gabinete do Secretário de Educação e demais Secretarias Executivas.

§ 2º Excepciona-se da regra estabelecida no *caput*, o Militar do Estado designado por portaria do Comando Geral da PMPE, para o exercício de atividades docentes no Colégio da Polícia Militar, e os servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente, conforme lista encaminhada pela instituição, respeitando os termos da alínea "a" do inciso II do art.1º da Lei nº 14.910, de 21 de dezembro de 2012.

§ 3º Ao servidor que possuir mais de um vínculo na Rede Estadual de Ensino será concedido o BDE para cada um desses vínculos, desde que elegível nos dois.

Art. 4º Os critérios para a determinação do valor a ser pago no exercício de 2025, observarão:

I - para os servidores lotados nas escolas ou nas GRE's: será considerado o desempenho relativo ao IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), aferido em 2024, assim como o atingimento das metas estabelecidas por meio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pactuado em 2024; e

II - para os servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação: será considerado o atingimentos do IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), conforme as metas estabelecidas para o Estado em 2024.

Art. 5º O montante total destinado ao pagamento do BDE 2025, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, obedecendo a fórmula de cálculo constante do Anexo I.

§ 1º O Valor de Referência (VR) é determinado conforme o art. 2º.

§ 2º O Fator de Premiação (FP) é determinado pelo atingimento das metas descritas no Anexo II, respeitando-se o art. 4º, definido conforme tabela abaixo:

Fator de Premiação IDEPE		
Faixa	Atingimento do IDEPE (AP)	FP
1	AP < - 0,3	0,00
2	AP ≥ - 0,3 e AP < - 0,2	0,25
3	AP ≥ - 0,2 e AP < - 0,1	0,50
4	AP ≥ - 0,1 e AP < 0,0	0,75
5	AP ≥ 0,0 e AP < 0,1	1,00
6	AP ≥ 0,1 e AP < 0,2	1,25
7	AP ≥ 0,2 e AP < 0,3	1,50
8	AB ≥ 0,3	1,75

I - Os Entes que atingirem um desempenho na participação igual ou superior a 80%, em todos os componentes e etapas avaliadas do SAEPE 2024, farão jus a uma cota parcial adicional de 25% e consequentemente as GRE's e sede da secretaria também serão contempladas.

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a realização dos cálculos para atingimento das metas:

I - Escolas que possuam resultado em mais de uma etapa de ensino no IDEPE, seu atingimento será resultante da média ponderada do total das suas matrículas em cada etapa de ensino respectivamente;

II - No caso das GRE's e da Sede da Secretaria de Educação, por possuírem resultados em mais de uma etapa de ensino no IDEPE, seus atingimentos serão calculados por meio da média ponderada do total das suas matrículas em cada etapa de ensino, respectivamente; e

III - Escolas e GRE's que tiveram metas pactuadas e não apresentaram resultados divulgados na respectiva etapa, terão esses resultados zerados para efeito do cálculo do atingimento.

§ 4º Os resultados do atingimento serão calculados com precisão de duas casas decimais.

§ 5º Considerar-se-á Tempo de Efetivo Exercício (EE): a quantidade de tempo, em meses, que o servidor esteve lotado e em exercício em todas as unidades elegíveis descritas neste Decreto, observando as seguintes diretrizes:

I - a ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, exceto nas hipóteses de licença-maternidade, licença-paternidade e de licença médica, por período que não ultrapasse 6 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

II - servidores que possuírem tempo de efetivo exercício de, pelo menos 6 (seis) meses em 2024, em uma unidade elegível;

III - nos casos de remoção, no exercício de 2024, entre unidades escolares com índice diverso, em que houver empate no tempo de efetivo exercício, será considerado para cálculo de concessão do BDE aquele mais benéfico ao servidor; e

IV - os servidores que estiverem afastados parcialmente para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu, em regime de dedicação igual ou superior a 50% da carga horária regular, farão jus à bonificação, desde que a unidade de sua lotação tenha sido contemplada, em percentual proporcional à carga horária dedicada junto ao estabelecimento de ensino.

§ 6º O Fator de Distribuição (FD) a ser utilizado na fórmula do cálculo do BDE corresponde a 1,23.

Art. 6º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências, mediante requerimento do interessado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO I

Fórmula de Cálculo do BDE

$$BDE_{ij} = \frac{VR_i \times FP_j \times EE_{ij} \times FD}{12}$$

em que:

BDE_{ij}

Bônus de Desempenho Educacional (em reais) para um servidor i da categoria, j = E (Escola) ou j = G (Gerência Regional) ou j = S (Sede);

VR_i

= valor de referência (em reais) do servidor i;

FP_j

= fator de premiação do BDE da unidade j em que o mesmo teve seu tempo de efetivo exercício;

EE_{ij}

= tempo de efetivo exercício (em meses) do servidor i na unidade j;

FD

= fator de distribuição.

ANEXO II

Fórmula de Cálculo do Atingimento do IDEPE (AP)

$$AP = RIDEPE - MIDEPE$$

em que:

AP = Atingimento do IDEPE;

RIDEPE = Resultado do IDEPE em 2024;

MIDEPE = Meta do IDEPE para 2024.

DECRETO Nº 59.551, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado			
CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA FABRÍCIO MARQUES SANTOS			
ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários			170.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		170.000,00
TOTAL			170.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da			170.000,00
Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica			
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0500		170.000,00
TOTAL			170.000,00

DECRETO Nº 59.552, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado			
ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA FABRÍCIO MARQUES SANTOS			
ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			5.500.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0600		5.500.000,00
TOTAL			5.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			5.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600		5.500.000,00
TOTAL			5.500.000,00

DECRETO Nº 59.553, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

A GOVERNADORA DO ESTADO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado			
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA FABRÍCIO MARQUES SANTOS			
ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00402 Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE			
Atividade: 14.122.0448.4361 - Gestão das atividades da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE			8.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00131 Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4372 - Gestão das Atividades da Secretaria da Criança e da Juventude			8.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM Nº 255 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, as legislações constantes no Anexo I; e nas autorizações das Resoluções nº 008 e nº 010, de 19 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologadas por meio dos Atos nº 4190, de 12 de junho de 2025 e nº 3846, de 27 de maio de 2025, tornam pública a realização de Concurso Público Unificado para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-O Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE será regido por este Edital, e seus anexos, e será executado pela Fundação Carlos Chagas.
- 1.2-O Concurso Público Unificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos órgãos/entidades e cargos constantes do Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Estado de Pernambuco.
- 1.3-O concurso Público Unificado será realizado em duas etapas, constando a Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, e a Segunda Etapa de um Programa de Formação, de caráter eliminatório, para os cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa; Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador; Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG.
- 1.3.1-A Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, e a Segunda Etapa de Programa de Formação Profissional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.
- 1.4-Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e às e legislações de cada cargo, constantes no Anexo I.
- 1.5-A indicação dos blocos, os códigos de opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6-A Jornada de Trabalho, as Atribuições dos Cargos/Áreas/Especialidades e os Requisitos de Ingresso do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.7-Os Códigos de Opção dos Municípios de Realização das Provas constam do **Anexo III** deste Edital.
- 1.8-O Conteúdo Programático consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.9-As datas previstas ao longo deste edital e o Cronograma de provas e publicações constante no **Anexo V** deste Edital, correspondem a datas prováveis.
- 1.10-Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO

2.1-Os blocos, os órgãos, os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

2.1.1-BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla concorrência	Reservadas candidatos com deficiência	Total
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO DE - ARPE	ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	Administração	01A	Recife	07	01	08
		Contabilidade	02A	Recife	01	01	02
		Economia	03A	Recife	01	01	02
		Engenharia Civil	04A	Recife	12	01	13
		Engenharia de Energia	05A	Recife	01	-	01
		Engenharia de Saneamento	06A	Recife	06	01	07
		Engenharia Elétrica	07A	Recife	01	-	01
		Engenharia Mecânica	08A	Recife	01	-	01
		Engenharia Química	09A	Recife	04	01	05
		Jurídica	10A	Recife	07	01	08
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	12A	Recife	26	02	28
		Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	13A	Recife	20	02	22
		Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	14A	Recife	19	01	20
		Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	15A	Recife	17	01	18

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH	ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL	Arquitetura e Urbanismo	16A	Recife	01	-	01
		Administração	17A	Recife	01	01	02
		Agronomia	18A	Recife	01	01	02
		Biologia	19A	Recife	09	01	10
		Ciências Contábeis	20A	Recife	01	01	02
		Direito	21A	Recife	05	01	06
		Engenharia Ambiental	22B	Caruaru	01	-	01
			22A	Recife	06	01	07
		Engenharia Cartográfica	23A	Recife	01	01	02
		Engenharia Civil	24A	Recife	01	01	02
		Engenharia de Minas	25A	Recife	01	01	02
			26C	Arapina	01	-	01
		Engenharia Florestal	26A	Recife	06	01	07
		Geografia	27A	Recife	01	-	01
		Geologia	28A	Recife	01	-	01
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	ANALISTA JURÍDICO PREVIDEN CIÁRIO	Medicina Veterinária	29A	Recife	05	01	06
		Psicologia	30A	Recife	01	-	01
		Química	31A	Recife	01	01	02
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	Assistente Social	33D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			33E	Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01
			33F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
		Nutricionista	34D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			34E	Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	01	02
			34F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	02	01	03
		Pedagogo	35F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	07	01	08
		Psicólogo	36D	Polo 1 – Petrolina	01	01	02
			36E	Polo 2 – Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01
			36F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO - IPEM	ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	Analista de Sistemas Informatizados	37A	Recife	01	-	01
		Analista em Estatística	38A	Recife	01	-	01
		Analista Jurídico	39A	Recife	01	-	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa Qualificação: Contador	40A	Recife	27	02	29
TOTAL DE VAGAS					226	35	261

2.1.2-BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDEN CIÁRIA	-	41A	Recife	13	01	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	GESTOR GOVERNA MENTAL	Administrativa	42A	Recife	50	03	53
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - SCGE	GESTOR GOVERNA MENTAL	Controle Interno Área: Finanças Públicas	43A	Recife	09	01	10
		Controle Interno Área: Obras Públicas	44A	Recife	06	01	07
		Controle Interno Área: Saúde	45A	Recife	04	01	05
		Controle Interno Área: Tecnologia da Informação	46A	Recife	04	01	05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEPLAG	GESTOR GOVERNA MENTAL	Planejamento, orçamento e gestão	47A	Recife	25	02	27
TOTAL DE VAGAS					111	10	121

2.1.3-BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Órgão	Cargo	Especialidade	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH	Assistente em Gestão Ambiental	Assistente Administrativo	48A	Recife	13	01	14
		Técnico em Contabilidade	49A	Recife	02	01	03
		Técnico em Meio Ambiente	50A	Recife	13	01	14
		Técnico em Química	51A	Recife	01	-	01
		Técnico em Química Laboratorial	52A	Recife	05	01	06
		Técnico em Saneamento Ambiental	53A	Recife	03	01	04
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial	Agente Administrativo	54A	Recife	05	01	06
		Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	55A	Recife	28	02	30
TOTAL DE VAGAS					70	08	78

2.2 DA REMUNERAÇÃO

2.2.1 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

Cargo: Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

Remuneração (Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013): O Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados fará jus à remuneração de até R\$ 7.935,19 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 5.290,13 (cinco mil, duzentos e noventa reais e treze centavos), acrescido do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento- base.

2.2.2 AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI

Cargo: Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação fará jus à remuneração de até R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo ser acrescido do Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento-base.

2.2.3 AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

Cargo: Analista em Gestão Ambiental

Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

CARGO: Assistente em Gestão Ambiental

REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Assistente em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

2.2.4 FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

Cargo: Analista em Gestão Previdenciária

Cargo: Analista Jurídico-Previdenciário

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Previdenciária e o Analista Jurídico-Previdenciário farão jus à remuneração de R\$ 5.354,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.5 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

Cargo: Analista em Gestão Socioeducativa

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Socioeducativa fará jus à remuneração de R\$ 4.828,90 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.6 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

Cargo: Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 3.298,02 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

Cargo: Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 2.189,17 (dois mil, cento e oitenta e nove reais, e dezessete centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.7 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa

Remuneração (Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental - Especialidade: Administrativa fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

2.2.8 SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno

Remuneração (Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta

e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base

2.2.9 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão

Remuneração (Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

2.3 O ingresso em todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação/Município de Lotação dar-se-á na faixa de vencimento-base correspondente ao nível inicial da carreira, na classe I, da primeira matriz, onde permanecerá durante o período de estágio probatório, correspondente a 03 (três) anos.

2.4 DA LOTAÇÃO

2.4.1 O exercício dos cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa e de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador dar-se-á na Secretaria de Administração do Estado - SAD e nos órgãos da Administração Direta Estadual, integrantes do Sistema Estadual de Gestão Administrativa, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2019.

2.4.1.1 A definição do exercício de que trata o item 2.4.1 será estabelecida por ato da Secretária de Administração.

2.4.2 O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, dar-se-á na unidade central da SEPLAG ou nos núcleos setoriais, conforme o definido no art. 15 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009.

2.4.3 O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno dar-se-á na SCGE e nos núcleos setoriais de controle interno integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2019.

2.4.3.1 A definição do exercício de que trata o item 2.4.3 será estabelecida por ato do Secretário da SCGE.

2.4.4 O exercício do cargo de Analista em Gestão Socioeducativa, em todas as suas especialidades, dar-se-á em quaisquer dos municípios que compõem o polo escolhido no momento da inscrição.

2.4.5 Para os demais Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o município de lotação é aquela escolhida no momento da inscrição, havendo a possibilidade de deslocamentos/viagens para outros municípios por necessidade do serviço.

2.4.6 O candidato aprovado neste concurso público unificado, não poderá ser nomeado ou admitido para cargo e instituição diversa daquela para a qual se submeteu ao certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

3.1 O candidato selecionado no Concurso Público Unificado de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação se atender, cumulativamente, às seguintes exigências na data da posse:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público Unificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto Federal nº 3.927/2001;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado civilmente;
- gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado da Secretaria de Administração (SAD);
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do **Anexo I** deste Edital e os documentos constantes do item 13.4 do Capítulo 13 deste Edital;
- cumprir as determinações do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1-Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público Unificado.

4.2-Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1-Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2-Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3-As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 07/11 /2025 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1-As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Administração e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2-A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br) e Diário Oficial do Estado.

4.4-Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1-Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2-Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1-O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.3-Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de:

a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Superior Completo (exceto para os cargos de Gestor Governamental;

b) R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para os Cargos/Áreas/Especialidades de Gestor Governamental;

c) R\$ 90,00 (noventa reais) para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Médio Completo;

4.4.3.1-O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.

4.4.3.2-O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.3.3-O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 10/11/2025**.

4.4.3.3.1-O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **10/11/2025**.

4.4.3.4-O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5-É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4-A partir de **16/10/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5-A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1-Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2-Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6-Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação, e do Município de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7-Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8-O Candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10-O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 -No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.5.1-Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6-As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 -Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação para a qual pretende concorrer conforme tabelas constantes no Capítulo 2 e o Código de Opção do Município de Realização das Provas indicados abaixo, no Anexo III deste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

4.7.1-A opção pelo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação não vincula o candidato a realizar as provas objetivas e discursivas no município de aplicação daquela Cidade.

4.7.2-Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade/Qualificação por Bloco e período de aplicação das provas.

4.7.2.1-O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo Bloco e período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3-O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8-Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção das pessoas enquadradas em uma das seguintes condições, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:

4.8.1-Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.8.1.1-A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.

4.8.1.2-A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.8.1.3-Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

4.8.2-For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

4.8.3-Ao doador regular de sangue e/ou medula óssea, tendo sido considerada apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.8.3.1-**Doadores de Sangue**: documento procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo este documento ser expedido por entidade pública competente de Estados da Federação, com registro de doação mínima de (03) três vezes para homens e de (02) duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital.

4.8.3.2-**Doador de medula óssea**: a comprovação deverá ser realizada através de inscrição no REDOME e declaração procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo esta declaração ser expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

4.8.4-Doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606/2004, mediante documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

4.8.5-Ao candidato que houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, mediante apresentação de certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão; bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

4.8.6-As pessoas com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, mediante a comprovação da deficiência que será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital,

4.8.6.1-Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

4.8.7-À Doadora de leite materno tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.8.7.1-O documento expedido deverá ser pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

4.8.8-For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, mediante apresentação de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição deste concurso público.

4.9-O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 14/10/2025 (horário de Brasília)**.

4.10-As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11-Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8.

4.12-A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13-A partir do dia **28/10/2025** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14-O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

4.15-O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16-Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.16.1-Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.16.1.1-Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.16.2-O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.

4.16.2.1-O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.17-Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **10/11/2025**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.18-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19-Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.20-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.21-O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**07/11/2025**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.21.1-Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.21.2-O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.22-A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, com direito a levar acompanhante que será o responsável pela guarda da criança lactante, na forma do art. 23D da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações.

4.22.1-Terá o direito previsto no item 4.22, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.22.2-A prova da idade da criança será feita mediante declaração assinada, apresentada durante o período de inscrições, no *link* de Inscrição via *internet*, nos termos do item 4.22, e a apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova.

4.22.3-A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda com mais de 18 (dezoito) anos de idade (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.

4.22.4-A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactante em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.22.4.1 O adulto responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.

4.22.5-Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.22.6-Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.22.6.1 O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

4.22.7-Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.23-O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.24-Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1-Em obediência ao disposto no artigo 97, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538/2011, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação sempre que o número total de vagas for maior que 1.

5.1.1-O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

5.1.2-As vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.1.3-Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência.

5.1.4-A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da lista de ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.2- Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.3-Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenche-las, candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.

5.4-Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.5-As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1-O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6-O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período provável de inscrições (do dia **09/10/2025 ao dia 07/11/2025**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.6.1-Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2-Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1-O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3-Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.3.1-O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.3.2-Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6.3.3-O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.6.

5.7-Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.7.1-No dia **18/11/2025** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1-Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2-O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3-No dia **26/11/2025** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4-O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.7 deste capítulo.

5.8-O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.8.1-As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.8.2-É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.3-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9-O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9.1-O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2-O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1-A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.10-O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11-O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando nomeado, deverá submeter-se à caracterização da deficiência, de caráter terminativo, a ser realizada pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789/2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

5.11.1-Para a caracterização da deficiência, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.11.2-Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à caracterização da deficiência tratada no item 5.11.

5.11.3-Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11.3.1-Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.

5.12-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13-Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.14-A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15-O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.16.1-Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação.

5.17-Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1-O Concurso constará das seguintes provas:

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
BLOCO 1 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR							
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE	01A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Administração	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	02A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Contabilidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	03A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Economia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	04A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	05A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Energia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	06A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Saneamento	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	07A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Elétrica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	08A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Mecânica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	09A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI	10A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Jurídica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	11A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Tecnologia da Informação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	12A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	13A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	14A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH	15A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	16A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	17A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Administração	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	18A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Agronomia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	19A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Biologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	20A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Ciências Contábeis	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	21A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Direito	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	22A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	22B Caruaru						
	23A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Cartográfica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas

	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia de Minas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	26A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	26C Araripina						
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geografia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Medicina Veterinária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Psicologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	33D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	33E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns						
	Vitória de Santo Antão						
	33F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	34D Petrolina						
	34E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Pedagogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE	Vitória de Santo Antão						
	34F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	35F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
	36D Petrolina						
	36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	Vitória de Santo Antão						
	36F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
	36D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns						
	Vitória de Santo Antão						

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista em Estatística	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista Jurídico	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DE ADMINIS TRACÃO – SAD	40A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR							
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DE ADMINIS TRACÃO – SAD	42A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DA CONTRO LADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	43A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Finanças Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	44A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Obras Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	45A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Saúde	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN VOLVIME NTO REGIONAL – SEPLAG	46A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Tecnologia da Informação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	47A	Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO							
GÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Assistente Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas

6.2-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** do presente Edital.

6.3-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogia, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

6.4-Para os Cargos/Especialidades: **Assistente em Gestão Ambiental**, 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1-As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas nos municípios de Afogados da Ingazeira-PE, Araripina-PE, Arcoverde-PE, Carpina-PE, Caruaru-PE, Floresta-PE, Palmares-PE, Petrolina-PE, Recife-PE e Salgueiro-PE, conforme Opção de Município de Realização das Provas, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, com previsão de aplicação para os dias **14/12/2025 e 21/12/2025**, conforme consta a seguir:

a) Dia **14/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 1 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, no período da **MANHÃ**

b) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 2 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO GERAL**, no período da **MANHÃ**.

c) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades do BLOCO 3 – NÍVEL MÉDIO**, no período da **TARDE**;

7.1.1-As indicações dos Cargos/Áreas/Especialidades para os respectivos blocos constam no Capítulo 2 deste Edital.

7.2-A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1-Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer Município indicado no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2-Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

7.3-A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1-O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1-Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2-A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.1-O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4-O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.5-Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

7.6-Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.6.1-O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

7.6.2-O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7.7-Não será admitida troca de Opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação e/ou de Município para realização das Provas.

7.8-Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1-Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.8.2-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.4-A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9-Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1-O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2-O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10-Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1-Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2-Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.11-Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.11.1-Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2-Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12-O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13-O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14-Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7.14.1-No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.14.2-Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.15-Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16-O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.17-Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.17.1-Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

7.18-O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.18.1-O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.19-Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.19.1-Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.19.2-Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha.

7.19.3-Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

7.20-Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m)-estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou Discursiva em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p)permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

7.21-O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.21.1-Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

7.22-Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "I" e "m", item 7.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21.1 deste Capítulo.

7.23-Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.23.1-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.24-No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.24.2-Constata a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.25-Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.26-A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

7.27-Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.27.1-Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

7.28-Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.29-Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.30-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.31-Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.32-Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.33-Em atendimento à Lei Estadual nº 14.117, de 23 de agosto de 2010, os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões da Prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova antes de transcorridas 3 (três) horas do início da prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo V**) para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.33.1-As questões das Provas Objetivas e Discursivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO

8.1-As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
8.2-Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação.
8.3-Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
8.4-Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:
NP = Nota Padronizada.
A = Total de acertos do candidato na prova.
($\bar{X}$) = Média de acertos do grupo na prova.
 σ = Desvio padrão.
d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
8.5-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, **igual ou superior a 200 (duzentos)**.
8.6-Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
8.7-Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

9. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

9.1-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 02 (duas) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.
9.2-Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo IV** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação para o qual o candidato se inscreveu.
9.3-A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
9.4-Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudos de Caso** dos candidatos habilitados e melhor classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/ Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR				
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE	01A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Administração	16	Todos os candidatos habilitados
	02A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Contabilidade	5	Todos os candidatos habilitados
	03A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Economia	5	Todos os candidatos habilitados
	04A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Civil	26	Todos os candidatos habilitados
	05A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Energia	5	Todos os candidatos habilitados
	06A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Saneamento	14	Todos os candidatos habilitados
	07A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Elétrica	5	Todos os candidatos habilitados
	08A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Mecânica	5	Todos os candidatos habilitados
	09A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Química	10	Todos os candidatos habilitados
	10A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Jurídica	16	Todos os candidatos habilitados
	11A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Tecnologia da Informação	5	Todos os candidatos habilitados
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI	12A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	56	Todos os candidatos habilitados
	13A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	44	Todos os candidatos habilitados
	14A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	40	Todos os candidatos habilitados
	15A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	36	Todos os candidatos habilitados

AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH	16A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo	5	Todos os candidatos habilitados
	17A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Administração	5	Todos os candidatos habilitados
	18A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Agronomia	5	Todos os candidatos habilitados
	19A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Biologia	20	Todos os candidatos habilitados
	20A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Ciências Contábeis	5	Todos os candidatos habilitados
	21A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Direito	12	Todos os candidatos habilitados
	22A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	14	Todos os candidatos habilitados
	22B Caruaru	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	5	
	23A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Cartográfica	5	Todos os candidatos habilitados
	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Civil	5	Todos os candidatos habilitados
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia de Minas	5	Todos os candidatos habilitados
	26A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	14	Todos os candidatos habilitados
	26C Araripina	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	5	
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geografia	5	Todos os candidatos habilitados
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geologia	5	Todos os candidatos habilitados
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Medicina Veterinária	12	Todos os candidatos habilitados
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Psicologia	5	Todos os candidatos habilitados
	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Química	5	Todos os candidatos habilitados
	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	12	Todos os candidatos habilitados
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	33D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	5	Todos os candidatos habilitados
	33E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	5	
	33F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	10	
	34D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	5	Todos os candidatos habilitados
	34E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	5	
	34F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	6	
	35F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Pedagogo	16	Todos os candidatos habilitados
	36D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	5	Todos os candidatos habilitados
	36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	5	
	36F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	10	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados	5	Todos os candidatos habilitados
	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista em Estatística	5	Todos os candidatos habilitados
	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista Jurídico	5	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	40A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador	58	Todos os candidatos habilitados

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	28	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	42A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa	106	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	43A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Finanças Públicas	20	Todos os candidatos habilitados
	44A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Obras Públicas	14	Todos os candidatos habilitados
	45A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Saúde	10	Todos os candidatos habilitados
	46A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Tecnologia da Informação	10	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG	47A	Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão	54	Todos os candidatos habilitados

9.5-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação previstos neste Capítulo, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.6-Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, **média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**.

9.6.1 A nota final do candidato na Prova Discursiva – Estudo de Caso consistirá na média das notas obtidas nas duas questões.

9.7-A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

9.8-Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.9-Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:

9.9.1 fugir ao tema proposto;

9.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

9.9.3 for assinada fora do local apropriado;

9.9.4 apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.9.5 estiver em branco;

9.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

9.10 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

9.11 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

9.12-Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

9.13-Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, máquina calculadora, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.14-Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo **de 30 (trinta) linhas** para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.15 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.

9.16-Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.

9.17-A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da **Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.18-O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** será excluído do Concurso.

9.19-Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10-DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1-Para os Cargos/Especialidades/Município de lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2-Serão corrigidas as provas **Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e melhores classificados nas **Provas Objetivas** de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais **todos os candidatos com deficiência**, inscritos na forma do Capítulo 5 e **habilitados** na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/ Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO				
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Assistente Administrativo	28	Todos os candidatos habilitados
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Contabilidade	6	Todos os candidatos habilitados
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente	28	Todos os candidatos habilitados
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química	5	Todos os candidatos habilitados
	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial	12	Todos os candidatos habilitados
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental	8	Todos os candidatos habilitados
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente Administrativo	12	Todos os candidatos habilitados
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade	60	Todos os candidatos habilitados

10.2.1-Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.3-Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1-A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

10.4-Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1-**TEMA (até 70,00 pontos)**

a) **RECORTE TEMÁTICO (20,00 pontos)**: Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema. Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO (S) TEXTO (S) DE APOIO - (20,00 pontos)**: Avalia-se a interpretação crítica do (s) texto (s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do (s) texto (s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no (s) texto (s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL (30,00 pontos)**: Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão. Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

10.4.2 **COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (até 30,00 pontos)**:

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR (8,00 pontos)**: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.

b) **COESÃO TEXTUAL (16,00 pontos)**: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses).

c) **MORFOSSINTAXE (6,00 pontos)**: Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.

10.4.3-A avaliação do item 10.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

10.5-Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5.1-Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

10.6-Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.7-Na **Prova Discursiva – Redação** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.8-NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.

10.9-Será atribuída nota **ZERO à Prova Discursiva – Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;

e) for assinada fora do local apropriado;

f) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

g) estiver em branco;

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas;

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora;

m) não atender aos critérios dispostos no item 10.4 e subitens deste Capítulo.

10.10-Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10.1-O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Redação**.

10.11 Na **Prova Discursiva – Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Redação**.

10.12-A **Prova Discursiva – Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos**.

10.12.1-Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, incluindo os candidatos com deficiência.

10.13-O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Redação** será excluído do concurso público.

10.14-Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

11-DA CLASSIFICAÇÃO

11.1-Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Localidade de Lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – **Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.2-Para os Cargos/Especialidades/Localidade de Lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metroológica Legal e Qualidade, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados, conforme os Capítulos 8 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.3-Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Localidade de lotação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.3.1 idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).

11.3.2-obtido a maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;

11.3.3-obtido a maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;

11.3.4-obtido a maior nota na **Prova Discursiva**;

11.3.5-exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

11.3.6-maior idade, considerando dia, mês e ano;

11.4-Para fim de cumprimento do constante no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (e alterações) e, portanto, de aplicação do critério previsto no item 11.3.1, considera-se como marco temporal para aferição da idade a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 7.6.1 do Capítulo 7 deste Edital.

11.5-Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

11.6-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.7-O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:

11.7.1-A primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação, inclusive os candidatos com deficiência, observado o disposto no Capítulo 5, caso tenha obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital;

11.7.2-A segunda: pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.8-Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.

11.9-Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

11.10-A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

12-DOS RECURSOS

12.1-Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) a aplicação das provas;

d) às questões das provas e gabaritos preliminares;

e) ao resultado das provas.

12.1.1-Para as alíneas “d” e “e” do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.2-O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1-Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2-Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.2.3-Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

12.3-Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.

12.4-Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

12.4.1-Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

12.5-Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

12.5.1-Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.5.2-A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6-Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7-Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.8-Será concedida vista das Provas Discursivas a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

12.9-A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.10-A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11-O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12-Nas Provas Objetivas, o (s) ponto (s) relativo (s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.13-No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

12.14-Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/ desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.15-Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.16-Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.17-As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12.18-O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13-DO PROVIMENTO DO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

13.1-Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.

13.2-Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

13.3-No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

13.4-O candidato será convocado para exames admissionais e posse pelo órgão cujo cargo ao qual foi nomeado, devendo apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Anexo I deste Edital;

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;

c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;

f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos ou documento de identificação oficial com foto;

g) Comprovação de situação cadastral no CPF obtido em (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).;

h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

i) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Polícia Federal, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça Federal (JFPE), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Estado onde residiu nos últimos 5 anos), retiradas nas Polícias Civis dos Estados e no Tribunal de Justiça de Pernambuco;

j) Declaração de bens constante no link: <https://www.sad.pe.gov.br/pessoal/46-pessoal/41-orientacoes-ao-nomeado>.

k) Carteira Regional do Conselho da categoria ou declaração de inscrição, quando for o caso.

l) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses.

13.5-Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Administração, à época da nomeação.

13.6-A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames admissionais, constantes no link: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/NoByNXHLYGycgA>, cujo laudo pericial terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a serem realizados pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50050-330.

13.7-Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

13.8 O candidato, antes da nomeação, poderá apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

13.9-A Secretaria de Administração, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá afixar foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, poderá coletar a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.10-A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará nulo o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14-DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

14.1 O Programa de Formação será de caráter eliminatório para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa, Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador, Gestor Governamental

– Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.

14.2-O Programa de Formação será realizado no Município de Recife/PE.

14.3-Demais informações sobre o Programa de Formação serão divulgadas em Edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.4-Serão convocados para o Programa de Formação os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, neste edital, para cada Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação.

14.4.1-Em caso de empate na última colocação dos convocados, serão utilizados os critérios de desempate do Capítulo 11 para convocação para o Programa de Formação.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2-Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.3-O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

15.4-É obrigatória a investidura em cargo ou emprego público, nas vagas constantes do respectivo edital, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

15.5-O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.6-Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sendo as retificações do edital e homologação do resultado final publicado também no Diário Oficial do Estado.

15.7-O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

15.8-O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9-Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15.10-Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.

15.11-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.12-O resultado final será homologado através de Portaria Conjunta, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.

15.13-Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.13.1-Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

15.13.2-Após o prazo estabelecido no item 15.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

15.13.3-Após a publicação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria de Administração (concursounificado@sad.pe.gov.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

15.13.4-As alterações de dados referidos no item 15.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

15.14-É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.14.1-O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.15-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

15.16-A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.16.1-Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17-As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão/Entidade correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Administração e da Fundação Carlos Chagas.

15.18-A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.19-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.20-A Secretaria de Administração, através de Portaria Conjunta com os órgãos e entidades constantes no edital, poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final referente aos cargos disponibilizados neste Concurso.

15.21-O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.22-As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Recife/PE, 08 de outubro de 2025.	
Ana Maraíza de Sousa Silva Secretária de Administração	
Renato Barbosa Cirne Secretário da Controladoria-Geral do Estado	
Fabício Marques Santos Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional	
Carlos Porto de Barros Filho Agência de Regulação de Pernambuco	
Frederico de Vasconcelos Pereira Agência Estadual de Tecnologia da Informação	
Katharina Samara Lopes Florêncio Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco	
Raissa Braga Campelo Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo	
José de Anchieta dos Santos Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente	
Ary de Moraes Andrade Neto Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco	

ANEXO I
DA JORNADA DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DO PRÉ-REQUISITO DE CADA CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

CARGO: ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013, fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013):
Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias para o Estado de Pernambuco atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela ARPE; participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela ARPE, em caso de conflitos e litígios; estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela ARPE que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o

equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas; efetuar auditorias técnicas, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela ARPE; preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da ARPE; planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários; desenvolver estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da ARPE; examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços; planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela ARPE; realizar estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar decisões da Diretoria da ARPE; orientar a elaboração de editais de concessão de serviços públicos; e participar das atividades internas da ARPE, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

3. Requisitos de Ingresso por área

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: CONTABILIDADE

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ECONOMIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia de Energia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: JURÍDICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):

ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: I - **Coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem, de:** a) planejamento, gestão, implementação e avaliação de políticas públicas de TIC, formulando normas e padrões tecnológicos e promovendo a articulação e compatibilização com ambientes e ativos de TIC de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, no interesse do Estado; b) análise de processos e emissão de pareceres, fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar decisões da administração pública estadual; c) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à área de TIC, com fins de orientar o planejamento e o funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e d) governança do ambiente corporativo do Estado; II - **promover, supervisionar e controlar planos, projetos e recursos de TIC, com fins de propiciar a execução do planejamento e do funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e III - realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.**

ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar e/ou executar atividades relacionadas ao planejamento e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. proposições de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da TIC; 2. promoção da adoção de boas práticas dos processos de planejamento e de gestão da TIC; 3. promoção e acompanhamento da aplicação das normas, políticas e planos de TIC; e 4. apoio à administração pública estadual na formulação, análise e resolução das questões relacionadas com o levantamento, desenvolvimento, implantação e operação de TIC; b) promover a racionalização dos processos e serviços da administração pública estadual, propondo a atualização contínua da arquitetura corporativa, com uso das tecnologias da informação disponíveis; e c) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvem análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; 2. gestão e planejamento de programas e projetos de aplicativos de TIC de particular interesse do Estado; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) gerir, coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. desenvolvimento e implementação de soluções de TIC, relativas ao fornecimento de informações para análise e tomada de decisão, com o objetivo de contribuir para a governabilidade e sustentabilidade das atribuições institucionais do Estado; 2. Gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados de atendimento técnico a ambientes computacionais, ativos e usuários de TIC, relativos a administração de dados, instalados na administração pública estadual, para assegurar a continuidade dos serviços locais; e 3. gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados relacionados à estruturação, manutenção e recuperação de dados e informações existentes nos ambientes computacionais e ativos de TIC instalados na administração pública estadual; b) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; 2. gestão e planejamento dos programas de Governo relacionados à TIC, projetos de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):

ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou

b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

CARGO: Analista em Gestão Ambiental

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL: Atuar para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, trabalhando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Emitir Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar, executar e fornecer subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e demais atos administrativos; Atender ao Poder Público e outras instituições afetadas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à atuação da Agência; Coordenar e participar de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com análise e elaboração de documentos técnicos para subsidiar as atividades da Agência; Realizar pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo aos temas pertinentes à sua área de atuação na Agência CPRH; Pesquisar, planejar, coordenar, gerir, controlar, desenvolver, orientar, analisar e executar, dentro de sua área de lotação, as atividades administrativas, logísticas, jurídicas, sociais ou financeiras, que subsidiarão o exercício das competências constitucionais, e legais da CPRH, referentes às Políticas Governamentais de Meio Ambiente; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar e executar a produção e publicação técnica e especializada; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ao campo de atuação profissional da sua respectiva função; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à área técnica de formação de sua função; Atendimento ao público em geral; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação.

ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Arquitetura Urbanista; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Coordenar, analisar e apoiar a produção e promoção da gestão das informações geoambientais do estado de Pernambuco propiciando a produção e disponibilização de dados espaciais da qualidade ambiental de forma integrada; Coordenar, elaborar, apoiar a produção de planos de desenvolvimento regional zoneamentos ambientais estratégicos para fomento do uso e ocupação sustentáveis do solo (uso estratégico das potencialidades e proteção das fragilidades ambientais), dentre outros, com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Coordenar, apoiar a gestão e controle ambiental com base em dados espaciais e sensoriamento remoto; Coordenar, apoiar, realizar o tratamento dos dados, padrões e indicadores ambientais gerados pela Agência, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais, para difusão do conhecimento sobre a qualidade do meio ambiente do Estado; Coordenar, apoiar, realizar a sistematização e a difusão dos resultados do monitoramento da qualidade ambiental, com ênfase na organização, tratamento e difusão das informações e dados ambientais de forma integrada; Coordenar, apoiar, realizar a recuperação, tratamento, guarda e disponibilização sistematizada das informações sobre meio ambiente e temas correlatos, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais; Coordenar, apoiar, fomentar a realização de acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associativos com instituições públicas e/ou privadas, bem como a contratação de serviços especializados, com foco na gestão das informações sobre os recursos naturais e qualidade ambiental do estado de Pernambuco; Coordenar, apoiar, elaborar Relatórios da Qualidade Ambiental do Estado de Pernambuco, com ênfase nos dados geoambientais, como subsídio para a formulação de políticas públicas, ações de gestão e tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente do estado; Coordenar, apoiar, elaborar pesquisas, projetos técnico-científicos, planos e projetos com foco no monitoramento da qualidade ambiental, e ênfase nos dados geoambientais; Coordenar, apoiar, realizar a definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento, relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo, Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico, Paisagístico; Coordenar, apoiar, realizar a gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/Urbanístico/Paisagístico; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à: empreendimentos imobiliários e de ordenamento urbano; uso e ocupação do solo; Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/ Urbanístico/Paisagístico; projetos básicos e executivos de arquitetura; memoriais descritivos de projetos; plantas e desenhos técnicos; levantamentos topográficos; cronogramas de obras; relevo, solo, recursos hídricos, ruídos, sistema viário, acessos, além de núcleos populacionais; projetos de assentamentos; comunidades tradicionais; entre outros; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Administração; Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos nas áreas: financeira, compras e licitações, recursos humanos e em áreas estratégicas da Agência; Intermediar o planejamento estratégico com a execução das atividades; Gerenciar as atividades operacionais de acordo com o planejamento estratégico; Controlar os indicativos das atividades operacionais da Agência; Remeter e acompanhar os processos nos diversos sistemas informatizados para suas respectivas equipes, por competência; Coordenar a equipe para cumprimento do planejamento estratégico determinado pela Gestão superior; Gerir e intermediar os problemas de relacionamento interpessoal da Agência; Gerenciar projetos de pesquisa, contratos e convênios relativos ao controle ambiental e de desenvolvimento institucional da Agência; Acompanhar e analisar os indicadores estratégicos; Desenvolver padrões de qualidade gerencial; Controlar a execução dos planos de atividades da Agência; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - AGRONOMIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Agronomia/Engenharia Agrônoma; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados a projetos agropecuários entre outros de sua competência, podendo realizar vistorias; Coletar dados e analisar parâmetros de solo e recursos vegetais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de solo e recursos vegetais, entre outros, de recursos naturais e de

fontes poluidoras; Analisar processos, estudos, relatórios, programas e projetos ambientais relacionados à conservação do solo, manejo e monitoramento de Solo, indenização de terras e benfeitorias, reassentamento involuntário, fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais, compensação ambiental pela supressão de vegetação; Empreendimento Agrícola com irrigação e/ou drenagem; Comércio de Agrotóxicos; Empreendimentos agrícolas sem irrigação e/ou drenagem; Atividades Pecuárias; Avicultura; Suinocultura; Captação de Água Superficial, nesta última situação, dando suporte aos processos do Setor de Recursos Hídricos, Indústrias de fabricação de produtos e insumos agrícolas; entre outros; Recepção de animais, através de entrega voluntária, dando suporte, desta forma, ao Setor de Fauna da CPRH; Atuação no monitoramento, análise e fiscalização do CAR (Cadastro Ambiental Rural), quando da implantação do módulo de análise; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - BIOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Biologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados. Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos, realizar vistorias , fiscalizar, monitorar, elaborar projetos e emitir nota técnica, pareceres técnicos e demais documentos relativos às Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE); Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Supervisionar, executar e acompanhar projetos de: ecoturismo; educação ambiental; recursos hídricos; recursos pesqueiros; conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres; manejo e conservação de fauna, flora, patrimônio fossilífero, ecossistemas e suas interações; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos referentes às Unidades de Conservação; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Analisar estudos, relatórios, programas e projetos ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à fauna e flora; mapeamento de biótipos (fitofisionomia e florística); identificação das espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e exóticas invasoras; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação; suficiência amostral, estimativa de riqueza por grupo taxonômico inventariado, abundância absoluta e relativa das espécies, equitabilidade, diversidade, similaridade; sazonalidade; passivos ambientais; compensação ambiental; ecossistemas terrestres e aquáticos; ecossistemas terrestres (flora e fauna) e aquáticos; mapeamento de fitofisionomia; unidades de conservação; hidrologia; Recuperação de Áreas Degradadas; Controle e Monitoramento da Qualidade dos recursos naturais; Monitoramento de Cianobactérias; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal; Monitoramento de Fauna; Resgate e Afugentamento da Fauna; Prevenção e Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças; entre outros; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados ao uso de biodiversidade, entre outros de sua competência; Coletar dados e analisar parâmetros biológicos relacionados a água, solo, ar, resíduos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais, licenciamento, fiscalização e produzir relatórios; Realizar e supervisionar a execução de ensaios laboratoriais microbiológicos, hidrobiológicos, toxicidade, entre outros, amostragem e medições em campo; Instituir, executar e supervisionar a implantação e validação de métodos de ensaio na sua área de competência e procedimentos de amostragem; Ajustar e operar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Interpretar, registrar e validar os resultados de ensaios, emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos e administrativos; Realizar atividades inerentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, de acordo com sua competência; Implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do laboratório; Monitorar planos metrológicos; Elaborar e revisar planos de avaliação da garantia da qualidade do laboratório; Elaborar/ Revisar documentos da qualidade; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades especiais, planos, programas e projetos no campo das Ciências Contábeis; Executar o registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecido no Orçamento aprovado para o exercício; Elaborar escritura orçamentária da receita e da despesa; Fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas; Controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e as obrigações; Demonstrar as variações patrimoniais e o valor do patrimônio; Emitir e apresentar os relatórios contábeis periódicos solicitados pelos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais; Analisar os reajustes contratuais; Realizar o gerenciamento das contas bancárias incluindo a abertura, conciliações e encerramento, além da devida contabilização nos diversos sistemas informatizados; Realizar o recolhimento do PIS/PASEP; Emitir os relatórios anuais da gestão contábil para envio ao Tribunal de Contas; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - DIREITO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo do Direito; Elaborar, visar e prestar assessoria jurídica aos contratos administrativos que tenham a CPRH como parte contratante; Acompanhar, analisar e dar parecer quanto à requerimentos de servidores que envolvam questões jurídicas a serem analisadas e elucidadas; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres referentes a Processos Administrativos que tenham como tema questões legais-administrativas; Analisar e visar Editais, oriundos da Comissão Permanente de Licitações - CPL; Analisar e elaborar Minutas de Contrato e visitar os Contratos de Adesão às atas de registro de preços da SAD/PE ou de algum outro órgão que disponha dos produtos ou serviços que a CPRH tenha necessidade; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres em questões de competência jurídica, que sejam solicitadas pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Orientar juridicamente quanto às ações a serem efetivadas, especificamente, pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Apoiar juridicamente a Agência na área do Direito Administrativo e Ambiental; Elaborar os mais diversos tipos de opinativos (pareceres, cotas, despachos, notas técnicas, minutas de documentos técnicos, estudos de Impacto Ambiental, acordos de cooperação técnica, entre outros), ou seja, o exercício de toda consultoria jurídica da autarquia em matéria ambiental, dando suporte, inclusive à Procuradoria-Geral do Estado quando provocados; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Ambiental; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos, plantas, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros, com ênfase na análise da compatibilidade dos projetos com os aspectos ambientais da área; Realizar vistorias técnicas em áreas com restrições ambientais, áreas com fragilidades ambientais, áreas sujeitas a inundações, áreas suscetíveis a impactos ambientais, entre outros; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; compatibilidade do projeto com as restrições ambientais existentes na área; interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, Gestão Ambiental; Educação Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas; Controle de Erosão e Assoreamento; Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas; Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA); Monitoramento Hidrológico e Controle do Nível da Água no Reservatório; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental dos recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar programas de gestão ambiental; programa de conservação e uso do entorno do reservatório artificial; programa de controle de erosão e/ou assoreamento; programa de recuperação de áreas degradadas (no que tange às obras de infraestrutura de proteção do solo); programa de controle do nível de pressão sonora (ruído); programa de controle das interferências em corpos hídricos, entre outros; Acompanhar e analisar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso; Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas para atividades fins; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Cartográfica; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento; Elaborar materiais didáticos relacionados às atividades relacionadas ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento na Agência; Promover a integração de ações interinstitucionais de Cartografia estadual; Coordenar, analisar e emitir pareceres sobre produtos cartográficos; Coordenar a realização de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; Elaborar laudos técnicos de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, elaboração de cartas, serviços afins e correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos de licenciamento ambiental, incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos de projetos, plantas e desenhos técnicos, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; infraestrutura (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, resíduos sólidos, energia elétrica, entre outros); diagnóstico do meio físico (qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, no que se refere às questões do meio físico; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; gerenciamento de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; gerenciamento de efluentes; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; controle do nível de pressão sonora (ruído); qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; esgotamento sanitário e serviços demais atividades de saneamento; sistemas de drenagem, terraplanagem, barragens, infraestrutura; indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, entre outros; Coletar dados e analisar parâmetros hidrológicos, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores hidrológicos, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Análise de projetos especiais, orçamentos de obras e participação na elaboração de editais de pequenas obras da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e propor ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos, bem como propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; Orientação e controle de processos relacionados à pesquisa, proteção, operação e monitoramento ambiental; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia de Minas; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relacionados à: lava de qualquer substância mineral; pesquisas de riquezas minerais; a pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços de exploração de minas; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços da indústria metalúrgica; assuntos de engenharia legal, relacionados à Engenharia de Minas, dentre outros; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Florestal; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar projetos, memoriais descritivos de empreendimentos florestais, plantas, desenhos técnicos, levantamentos topográficos e demais documentos de empreendimentos florestais; laudos e diagnósticos de flora; entre outros; Atestar, através da emissão de documentos técnicos, a quanto a viabilidade de projetos e/ou a execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável e/ou de Carvoejamento, apresentados a Agência, de acordo com as normas ambientais técnicas vigentes; Realizar vistorias técnicas em áreas pretendidas para a instalação de empreendimentos, observando os aspectos ambientais, tais como: flora (existência, tipo, bioma, abundância, distribuição, características, importância, relevância, entre outros), relevo, solo, ruídos, passivos ambientais, entre outros; Operacionalizar/gerir/administrar sistemas informatizados de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais do Sistema Nacional do Controle da Origem dos Produtos Florestais – DOF, Documento de Origem Florestal ou equivalente; Fiscalizar áreas especialmente protegidas como os remanescentes florestais da Mata Atlântica, as Unidades de Conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente e equivalentes, exercendo o poder de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente e demais regulamentos; Elaborar, avaliar e acompanhar projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e compensação ambiental; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Elaborar, analisar e acompanhar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade, em especial dos aspectos do meio físico e biótico relacionados ao clima, solo e vegetação; estudos fitossociológicos; inventários florestais; compensação ambiental por supressão de vegetação; indicação de impactos ambientais e programas ambientais relacionados à flora; entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação e sua compensação ambiental; passivos ambientais relacionados ao flora; identificação e avaliação de impactos ambientais relacionados ao flora; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à flora; compensação ambiental, no que se refere às questões da flora; Recuperação de Áreas Degradadas; Gerenciamento de Riscos Ambientais e Ação de Emergência; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal entre outros; Controlar, monitorar e analisar dados/parâmetros oriundos de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e de empreendimentos, relacionados ao uso de recursos florestais, reflorestamento, queimadas, entre outros de sua competência; Monitorar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso, sendo responsável pela análise das questões relativas à sua área de formação, tais como: projetos de reposição e recuperação florestal, inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos e documentos afins; Controle e Análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Articular e fomentar a elaboração e execução de programas de incentivo a restauração florestal regional; Executar, tratar e selecionar dados e informações especializadas para atividades fins; Tratar, analisar e emitir documentos de informações geoespaciais através do sensoriamento remoto; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Identificar as intervenções florestais realizadas, analisar suas consequências, análise e proposição de ações para a preservação, conservação e remediação dos seus

efeitos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOGRAFIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geografia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar e validar as inscrições do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Analisar e monitorar os Programas de Regularização Ambiental – PRA; Realizar capacitação do CAR e PRA; Analisar, Fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) exercendo o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização de empreendimentos, obras e atividades, efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, nos termos da legislação vigente, Planos de Manejo das UC e demais regulamentos; Elaborar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Acompanhar visitação agendada nas Unidades de Conservação (UC); Acompanhar projetos de reflorestamento nas Unidades de Conservação; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos; Propor padrões, normas e critérios necessários às atividades relacionadas ao licenciamento, à fiscalização e ao monitoramento dos ecossistemas protegidos na forma de unidades de conservação do Estado de Pernambuco; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a preservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Prestar apoio e acompanhar os contratos/convênios e a execução dos serviços necessários para a regularização fundiária nas Unidades de Conservação; Elaborar Termos de Convênio, Termos de Colaboração Técnica/Pesquisa, e demais Termos de Colaboração e expedientes referentes à aquisição de produtos/serviços para a gestão das unidades de conservação; Propor normas e critérios necessários às atividades de pesquisa acadêmica, observação, coleta e exploração de dados, imagens e informações, visitação, turismo, pesca e demais atividades nas UC estaduais de acordo com cada categoria de manejo; Promover ações e projetos de Desenvolvimento Sustentável; Elaborar mapeamento e adquirir dados primários sobre feições espaciais importantes para a gestão das Unidades de Conservação, assim como de suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE), a fim de subsidiar as ações de planejamento, fiscalização e monitoramento de Unidades de Conservação; Analisar documentos técnicos, tais como: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; cartas topográficas; dados georreferenciados; mapas geográficos; planos diretores municipais; estatísticas populacionais; Analisar estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; mapas geográficos; estatísticas populacionais; relação existente entre os espaços físico e social; diagnóstico dos meios físico e socioeconômico (aspectos climáticos e meteorológicos, aspectos morfológicos, fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios, entre outros); identificação de impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; indicação de programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; Indenização de Terras e Benfeitorias; Reassentamento Involuntário; Inserção de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios; Elaborar planos e mapas de desenvolvimento regional e zoneamento ambiental estratégico com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Planejar e dar suporte no desenvolvimento de sistemas de informações geográficas e ambientais; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar documentos técnicos referentes à barragens, obras costeiras, dragagens, contêntes, extrações minerais , entre outros., tais como: projetos básicos e executivos, incluindo memoriais descritivos, plantas e desenhos técnicos, perfis de solo; Realizar vistorias técnicas observando os aspectos ambientais relativos à geologia, geomorfologia, pedologia, processos erosivos, recursos minerais, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à geologia, geomorfologia, geotecnia, geoquímica, geofísica, pedologia, espeleologia, paleontologia, recursos minerais, sismicidade, hidrogeologia, passivos ambientais como processos erosivos, ravinamentos, instabilidade de taludes, áreas de lava, contaminação de solo , entre outros; Identificar e avaliar impactos ambientais, medidas de controle e compensações relativas ao solo, subsolo e elementos geológicos; Coletar dados e analisar parâmetros de recursos minerais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Executar atividades de coleta de amostras e medições em campo, seleção, análises/ensaios laboratoriais, tratamento de dados/resultados, emissão de relatórios e informações especializadas no campo da geoquímica ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Medicina Veterinária; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades a táxons de silvestres; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Realizar cirurgias corretivas e preventivas de animais silvestres; Realizar exames patológicos; Realizar necropsia de animais mortos; Manejar animais silvestres; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Psicologia; Realizar atividades relacionadas às áreas de psicologia organizacional; Realizar atendimentos, diagnósticos e encaminhamentos para inspeções de saúde; Realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; Emitir laudos e pareceres; Encaminhar para tratamento de saúde relacionadas à psicologia; Elaborar programas de qualidade de vida e prevenção de doenças; Atuar em processos de seleção interna, acompanhamento, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desligamento de pessoal; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - QUÍMICA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Química; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Analisar estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico-químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relacionados a produtos perigosos; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental relativos aos parâmetros físico-químicos, de toxicidade, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar os relatórios/estudos relacionados à programa de gerenciamento de efluentes, programa de monitoramento de afluentes e corpos receptores de efluentes tratados, programa de controle e monitoramento da qualidade das águas

superficiais e subterrâneas, programa de monitoramento de mananciais afetados por produtos perigosos, entre outros; Gerenciar a recepção e a condução das informações dos relatórios de auto monitoramento de efluentes líquidos de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores e/ou causadores de degradação ambiental por meio de sistemas informatizados; Realizar ou participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Desempenho de atividades referentes à gestão e ao ordenamento ambiental para fins de atendimento às denúncias, fiscalizações, licenciamento, orientação técnica, monitoramento e mitigação de impactos ambientais relacionados à: edificações, empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO:

Formação de nível superior em Arquitetura ou Arquitetura e/ou Urbanismo, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO

Formação de nível superior em Administração, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - AGRONOMIA

Formação de nível superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - BIOLOGIA

Formação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Formação de nível superior em Ciências Contábeis, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – DIREITO

Formação de nível superior em Bacharelado em Direito, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL

Formação de nível superior em Engenharia Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Formação de nível superior em Engenharia Cartográfica, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL

Formação de nível superior em Engenharia Civil, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS

Formação de nível superior em Engenharia de Minas, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL

Formação de nível superior em Engenharia Florestal, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – GEOGRAFIA

Formação de nível superior em Geografia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOLOGIA

Formação de nível superior em Geologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA

Formação de nível superior em Medicina Veterinária, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA

Formação de nível superior em Psicologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - QUÍMICA

Formação de nível superior em Engenharia Química ou Química Industrial, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

CARGO - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL: Atuar supletivamente para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, colaborando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Contribuir para a emissão de Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Disponibilizar supletivamente subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e demais atos administrativos; Contribuir supletivamente no planejamento e execução de produção e publicação técnica e especializada; Dar subsídios para o atendimento ao Poder Público e outras instituições afetas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à finalidade da Agência; Colaborar supletivamente nas atividades de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com a análise e elaboração de documentos técnicos, para fins de fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental e/ou procedimentos administrativos da Agência; Dar suporte técnico na elaboração, coordenação e avaliação de projetos, além de realizar atividades necessárias à implantação e à execução dos mesmos, em sua área de atuação; Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades da Agência, relacionadas fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental, qualidade e/ou procedimentos administrativos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas; Atuar supletivamente na interpretação de resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à sua área de atuação; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Executar tarefas administrativas de apoio em todas as áreas dos sistemas de administração, atendimento, operação e manutenção do órgão, relacionadas à sua área de lotação, bem como, prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas em Gestão Ambiental; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação; Fazer levantamentos de dados e informações; Atendimento ao público em geral; Atuar supletivamente na realização de pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação; Atuar supletivamente nas atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo, aos temas pertinentes à sua área de atuação da Agência CPRH.

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar assistência nas atividades da Agência, relacionadas às áreas de: recursos humanos, administração, compras, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e material, secretariado, documentação, comunicação, educação ambiental, sistemas informatizados e serviços auxiliares; Elaborar minutas e encaminhar Ofícios, E-mails, entre outros documentos oficiais e administrativos; Realizar atendimento ao público; Realizar tramitação e movimentação de processos e documentos; Requisitar e administrar materiais de escritório; Apoiar nas atividades educativas realizadas pela Agência; Apoiar na realização de mobilizações sociais; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculo e recolhimentos, se necessário; Fazer relatórios e levantamentos e executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; Providenciar o atendimento aos processos de origem externa, em especial às demandas dos órgãos de controle e auditoria como Controladoria e Procuradoria; Realizar o tratamento, organização e envio dos documentos bancários, bem como a digitalização, anexação e arquivamento; Auxiliar no processamento e contabilização de todas as receitas provenientes dos pagamentos das taxas de Licenciamentos emitidas pela CPRH em face da sua natureza fiscalizatória do meio ambiente; Contribuir na execução do controle financeiro de contratos, convênios, projetos e afins; Auxiliar na elaboração da escrituração contábil e fiscal; Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Prestar suporte às atividades meio da Agência, relacionadas às áreas de: orçamento, finanças e contabilidade; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; Realizar amostragem para subsidiar as atividades de laboratório da agência; Atuar supletivamente na análise e controle de processos voltados às áreas de fiscalização,

licenciamento, proteção, monitoramento e controle ambiental relacionado às atividades concernentes à sua área de atuação; Dar suporte no monitoramento de áreas de reposição, manejo e compensação florestal; Auxiliar na elaboração de termos, projetos e editais relacionados à sua área de atuação; Prestar suporte nas ações de educação ambiental da Agência; Participar de atividades de mobilização social quando da realização de audiências públicas; Atuar no suporte em atividades externas como palestras e atividades lúdicas desenvolvidas pela CPRH; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua função, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Colaborar com as ações de pesquisa e desenvolvimento na área de química para subsidiar as atividades de fiscalização, monitoramento, licenciamento, educação ambiental e demais atuações da Agência; Atuar supletivamente na análise de estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico-químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL: Realizar amostragem e ensaios laboratoriais; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta e ensaios laboratoriais; Checar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Organizar e verificar a necessidade de reposição de reagentes, vidrarias e materiais; Preparar soluções, padrões, curvas de calibração e meios de cultura; Registrar resultados de ensaios, efetuar cálculos e anotar observações; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos relacionados à sua área de formação; Auxiliar no monitoramento de planos metrológicos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Atuar supletivamente na análise de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relativos às recursos hídricos, resíduos sólidos, esgotos sanitários bem como demais atividades de saneamento; Auxiliar na execução de programas governamentais de saneamento básico; Coletar dados e contribuir supletivamente na análise de parâmetros relativos ao saneamento, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Colaborar no fornecimento de subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Atuar supletivamente na análise de laudos de ensaios laboratoriais, químicos, microbiológicos, topográficos e de relatórios técnicos relativos à área; Auxiliar na elaboração, análise, supervisão e fiscalização de projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ESPECIALIDADE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Formação de nível médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Formação de nível técnico em Contabilidade, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Formação de nível técnico em Meio Ambiente, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA:

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL:

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL:

Formação de nível técnico em Saneamento ou Saneamento Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

1.Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2.Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Planejar, coordenar e executar atividades relativas à concessão, manutenção, controle e gestão das folhas de pagamentos dos benefícios previdenciários; planejar, coordenar e executar atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos relativas ao exercício das competências institucionais da FUNAPE; implementar o planejamento estratégico, operacional e orçamentário das ações; implementar tecnologias de modernização da gestão; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Analisar e emitir pareceres acerca dos pedidos de natureza previdenciária, processos administrativos, licitações e demais consultas no âmbito da FUNAPE; elaborar contratos, convênios, regimentos e outros instrumentos administrativos e jurídicos; subsidiar, instruir e acompanhar junto à Procuradoria Geral do Estado as demandas judiciais e demais assuntos relativos à FUNAPE; prestar apoio em assuntos de natureza jurídica às diversas áreas da FUNAPE; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Diploma de nível superior em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, e alterações, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo/Especialidade

Cargo: Analista em Gestão Socioeducativa (Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012):

I - executar o atendimento socioeducativo na FUNASE, desenvolvendo as seguintes ações: a) realização de atendimento individual aos adolescentes, familiares, colaterais e/ ou outras pessoas, visando fundamentar diagnósticos, prognósticos e orientações de tratamento

aos estudos dos casos psicossociais e pedagógicos dos adolescentes; b) participação da elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA; c) planejamento de atividades do eixo da proposta pedagógica, identificando interesses e habilidades dos adolescentes para as atividades desenvolvidas na Unidade; d) orientação de educadores e demais profissionais da Unidade sobre a Proposta Sócio-Pedagógica da FUNASE; e) viabilização do regresso, inserção e permanência dos adolescentes/jovens à escolarização, considerando suas singularidades, metodologia e condições de atendimento no âmbito interno ou externo à instituição, assegurando o direito à educação; f) participação nos processos de integração interdisciplinar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade.

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL

I. Realizar diagnóstico institucional, com a finalidade de identificar demandas e necessidades de intervenção peculiares ao fazer profissional, conforme a ambiência das comunidades socioeducativas. II. Planejar as atividades a serem executadas pelo Serviço Social, com a finalidade de garantir intencionalidade ao exercício profissional e proporcionar a continuidade das intervenções. III. Realizar estudo social em Serviço Social, com intuito de intervir na realidade social e compreender as expressões da questão social que atravessam a vida dos (as) adolescentes e jovens, a fim de pensar estratégias de intervenção durante o processo socioeducativo. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos (às) adolescentes e jovens e suas famílias. V. Viabilizar o acesso e ampliação aos direitos sociais dos (as) adolescentes e jovens e familiares, através da articulação com a rede de garantia de direitos disponíveis no território. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos (as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Acolher e realizar atividade em grupo com familiares e responsáveis, orientar sobre o processo socioeducativo e articular políticas e serviços públicos para garantia de direitos sociais. VIII. Elaborar Relatório Social em Serviço Social, Laudo Social em Serviço Social, Parecer Social em Serviço Social para subsidiar a decisão judicial. IX. Viabilizar o acesso dos (as) adolescentes e jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar entrevista no domicílio, a partir de avaliação da necessidade por parte do profissional, considerando a importância desse instrumento para aprofundamento das demandas apresentadas. XI. Manter a Pasta de Acompanhamento Individual dos (as) adolescentes e jovens atualizada com a sistematização dos atendimentos realizados. XII. Realizar estudo de caso com membros da equipe interdisciplinar e com o sistema de garantia de direitos localizados no território. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos (às) adolescentes e/ou jovens em restrição e privação de liberdade. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de analisar a realidade social pregressa e direcionar estratégias de intervenção. XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos (as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado (a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Contribuir para o fortalecimento das ações de saúde ampliada nas unidades socioeducativas. XIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos (as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA

I. Realizar trabalhos de caráter técnico na área de nutrição. II. Aplicar checklist BPF (Boas Práticas de Fabricação) nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE, objetivando avaliar, dentro da sua especialidade, as atividades, operações e controles técnico-administrativos, inerentes à produção e distribuição de refeições com segurança alimentar. III. Realizar visitas periódicas às empresas prestadoras de serviço, avaliando as instalações, procedimentos operacionais, controles, etc. com elaboração de relatório. . V. Realizar assistência e educação alimentar/nutricional sempre que necessário, promovendo programas de educação alimentar/nutricional para os adolescentes da FUNASE. VII. Supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente. VIII. Implantar e supervisionar procedimentos para minimizar desperdícios de insumos, visando promover a redução das sobras, restos e desperdícios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. IX. Analisar os cardápios mensais elaborados pelas empresas contratadas, de acordo com as necessidades nutricionais, relação de gêneros e produtos respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais, étnicos de forma a garantir a aceitabilidade pelos comensais. X. Solicitar atendimento, por meio de cardápio específico e diferenciado (dietas), aos adolescentes com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais. XII. Realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévios ao consumo. XIII. Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições. XIV. Participar de investigação de surtos de Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTA). XVI. Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições. XVII. Participar do planejamento e da supervisão na implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE. XIX. Participar de equipes de trabalho multidisciplinares inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras Unidades da FUNASE. XXI. Desempenhar outras atividades correlatas, dentro da área de nutrição, que forem solicitadas. XXII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – PEDAGOGO

I. Planejar as atividades dos eixos na Unidade: Educação; Esporte Cultura e Lazer; e Profissionalização, Trabalho e Previdência. II. Identificar os interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas na Unidade. III. Inserir os(as) adolescentes e jovens nas atividades socioeducativas, segundo seus interesses e habilidades. IV. Diagnosticar o nível de escolaridade dos(as) adolescentes e jovens. V. Orientar educadores e demais profissionais da unidade sobre o Projeto Político-Pedagógico da Funase. VI. Monitorar as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade. VII. Promover a matrícula dos(as) adolescentes e jovens na rede pública de ensino, acompanhando a frequência e o rendimento na aprendizagem e garantir presença nos plantões pedagógicos nas respectivas escolas. VIII. Participar das atividades relacionadas a reuniões, seminários, encontros, treinamentos e formações promovidas e/ou encaminhadas pela instituição. IX. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e diagnóstico polidimensional. X. Participar dos processos de apoio e orientação familiar, individualmente e em grupo. XI. Participar dos processos de integração multidisciplinar na elaboração, no acompanhamento e na avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano Operativo e atividades socioeducativas. XII. Participar da elaboração dos relatórios e dos pareceres dos(as) adolescentes ou jovens. XIV. Viabilizar o retorno, inserção e permanência dos(as) adolescentes e jovens na escolarização tendo em vista suas singularidades e as condições de atendimento no âmbito interno ou externo da instituição. XV. Realizar atendimento individual e/ou em grupo aos(as) adolescentes e jovens, familiares, responsáveis e outras pessoas. XVI. Planejar, conjuntamente, as atividades dos eixos do Projeto Político-Pedagógico e do Plano Operativo da unidade, identificando interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas. XVII. Prestar os esclarecimentos necessários, quando convocada/o para audiências promovidas por autoridades a interesse do sistema socioeducativo. XVIII. Realizar acompanhamentos sistemáticos das atividades pedagógicas dos(as) adolescentes e/ou jovens, de acordo com o planejamento técnico. XIX. Realizar visitas domiciliares aos familiares dos(as) adolescentes e jovens, quando necessário. XX. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XXI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XXII. Providenciar a inscrição dos(as) adolescentes e jovens nos programas de elevação de escolaridade destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). XXIII. Providenciar junto à rede oficial de ensino e/ou famílias a documentação escolar dos(as) adolescentes e jovens. XXV. Participar da elaboração e execução do plano operativo e do planejamento de atividades da unidade. XXVI. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas. XXVII. Promover e/ou estimular as práticas restaurativas difundidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa da Funase. XXIX. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO

I. Realizar o planejamento de trabalho em Psicologia de acordo com a realidade da Unidade e priorizando as urgências em saúde mental. II. Manter o Plano de trabalho individual atualizado e em diálogo com o Plano de trabalho geral dos(as) Psicólogos(as) em atuação na Funase. III. Realizar atendimentos psicológicos sistemáticos aos(as) adolescentes e/ou jovens, familiares e demais pessoas ligadas ao(à) adolescente ou jovem para fundamentar diagnósticos, prognósticos, orientações de encaminhamentos e estudos de casos. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos(às) adolescentes e/ou jovens e suas famílias. V. Acolher e realizar atividade grupal com as famílias, orientar sobre o processo socioeducativo e apontar estratégias de cuidado em saúde mental. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos(as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Realizar encaminhamento à RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) quando da identificação de necessidade de acompanhamento especializado em saúde mental. VIII. Elaborar documentos psicológicos acerca do acompanhamento realizado sempre que solicitado. IX. Viabilizar o acesso dos(as) adolescentes ou jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar visitas domiciliares, com o intuito de ampliar e aprofundar o olhar sobre as relações familiares e comunitárias do(a) adolescente ou jovem. XI. Manter atualizadas as Pastas de Acompanhamento Individual de adolescentes e jovens com todas as informações imprescindíveis ao acompanhamento multiprofissional e os registros sigilosos conforme orientação do Conselho de Classe. XII. Realizar estudo de caso com a equipe interdisciplinar, com o sistema de garantia de direitos e RAPS. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos(as) adolescentes e jovens na Funase. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de pontuar questões de saúde mental pertinentes e direcionar estratégias de intervenção; XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado(a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Participar dos processos de planejamento, execução e avaliação das ações do Núcleo de Saúde Mental de forma direta ou indireta, contribuindo para fortalecer as discussões sobre o cuidado em saúde mental nas Unidades. XXII. Promover debates na comunidade socioeducativa que fortaleçam a luta antirracista, antipatriarcal, antipracista e antipatriarcal, prezando pela promoção de justiça social e reafirmando direitos humanos. XXIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/ alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXV. Realizar o preenchimento do Painel de Controle Estatístico, da Planilha de Indicadores, entre outros documentos, com as informações pertinentes a sua área de competência. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

3. Requisitos de Ingresso por especialidade:

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

ESPECIALIDADE – PEDAGOGO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS: assessorar, planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar projetos na área de informática; desenvolver atividades especializadas de pesquisa e desenvolvimento em aspectos ligados à metrologia da informática, envolvendo qualidade, segurança da informação e comunicação; desenvolver sistemas, ferramentas, modelos e metodologias computacionais para dar suporte às aplicações metrológicas das demais grandezas; coordenar equipes na gestão de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados; monitorar equipes na gestão de sítios WEB - Internet e Intranet; coordenar equipes na operação, manutenção e produção de sistemas informatizados e infraestrutura de ambientes computacionais; coordenar a execução da manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a usuários.

ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA: assessorar, dentro de sua área de atuação, a Presidência do IPEM, o Diretor de Administração e demais áreas; planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de análise e interpretação de dados de pesquisa de opinião; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios estatísticos; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisão e acompanhar a execução dos resultados institucionais; elaborar análise crítica de dados estatísticos referentes à fiscalização metrológica; gerir e planejar atividades relacionadas à fiscalização metrológica; desenvolver modelos matemáticos a serem aplicados na fiscalização metrológica; definir o plano de amostragem mais adequado de acordo com o instrumento ou produto a ser fiscalizado e demais assuntos afetos à profissão relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito da instituição.

ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO: planejar, coordenar, normatizar, supervisionar, avaliar resultados e executar as ações jurídicas na sua área de atuação, incluindo o recebimento, análise e acompanhamento dos feitos e dos prazos para manifestação, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, bem como a confecção de relatórios; representar o INMETRO e o IPEM diretamente ou por delegação em demanda extrajudicial; acompanhar juridicamente a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO/IPEM; analisar e elaborar pareceres, despachos e peças processuais, editais, termos e acordos de cooperação técnica; elaborar e gerir contratos, convênios e correlatos; pesquisar e selecionar legislação, doutrina jurídica e jurisprudência; atender aos servidores do IPEM, especialmente seus gestores, para fins de encaminhamento de consultas jurídicas relacionadas com a área de atuação do consultante.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Informática ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

1.Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2.Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO: executar atividades relacionadas à gestão de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; desempenhar atividades de assessoramento e apoio às Diretorias, quando solicitado; acompanhar a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO e o IPEM; desenvolver atividades de apoio na área econômico e financeira, custos, contabilização finanças e administração patrimonial.

ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE: fiscalizar produtos e serviços certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exercendo a defesa ao consumidor; efetuar a verificação metrológica e a calibração dos instrumentos de medição, medidas materializadas e produtos, tanto interna quanto externamente à autarquia, nos estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais ou de outros prestadores de serviços, tomando as medidas administrativas cabíveis em relação à legislação vigente; orientar e esclarecer os usuários e fiscalizados em assuntos relativos à Metrologia e Qualidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, com a orientação da chefia; executar ensaios, perícias, ou exames necessários nos instrumentos de medição, medidas materializada, produtos ou objetos de fiscalização conforme regulamentação técnica específica, informando os resultados obtidos, conforme competência de sua respectiva área de atuação com a orientação da chefia; expedir e lavrar todos os documentos circunscritos à área da Metrologia e Qualidade, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos expedidos pelo CONMETRO/INMETRO/IPEM, em toda jurisdição do Estado de Pernambuco, conforme convênio INMETRO/IPEM.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO:

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE:

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA: coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; e i) outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR: coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão

de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; coordenar, supervisionar e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; prestar informações sobre as normas e procedimentos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos; elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente; realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias; acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício; representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

ESPECIALIDADE - ADMINISTRATIVA:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições do Cargo/Área/Especialidade:

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno (conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008)

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Pernambuco; b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Estado participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual; i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Estadual; j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SECGE; III - executar atividades relacionadas à área da SECGE, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ÁREA FINANÇAS PÚBLICAS

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Finanças Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA OBRAS PÚBLICAS

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Obras Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA SAÚDE

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Saúde pública estadual, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Tecnologia da Informação, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) desenvolvimento de modelos, concepções, processos e instrumentos de planejamento de políticas e gestão pública, orçamento e gestão governamental; b) elaboração de estudos, cenários, análises, diagnósticos e proposições requeridas para o desenvolvimento das atividades e ciclos integrantes dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e gestão governamental; c) elaboração de relatórios consolidados de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas, da ação governamental geral e das setoriais, e de programas e projetos governamentais; d) construção e manuseio das bases de dados econômicas, financeiras e orçamentárias requeridas pelas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e ação governamental; e) estruturação e apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na elaboração de Planos Plurianuais e Anuais e as respectivas peças e Leis Orçamentárias, bem como suas revisões; f) elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos relativos aos processos e instrumentos de planejamento, orçamento e gestão governamental e das políticas públicas; g) estruturação de quadros e sistemas de indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e da gestão governamental; h) montagem e gerenciamento de programas de desenvolvimento e projetos para execução de políticas públicas e gestão governamental; i) modelagem e detalhamento dos processos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão e desempenho governamental, elaborando normas e instruções para sua aplicação; j) identificação e diagnóstico, em conjunto com Analistas de Tecnologia da Informação e Comunicação, das necessidades de sistemas e ferramentas informatizadas para apoio aos processos de planejamento, orçamentação, monitoramento e avaliação da gestão pública governamental; k) participação e apoio às atividades de elaboração do planejamento e orçamento público governamental, de longo, médio e curto prazo, promovendo coleta e tratamento de dados, reuniões de trabalho, análise e consistência e fechamento das propostas e instrumentos próprios; l) apoio, assistência e orientação aos dirigentes, gestores e técnicos dos diversos órgãos e entidades da administração pública no domínio e utilização dos modelos, processos e ferramentas de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública governamental; m) atuação como facilitador e consultor interno na montagem e condução de seminários e reuniões estruturadas de trabalho para desenvolvimento das atividades de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão pública

governamental; n) orientação e apoio à elaboração dos instrumentos de contraturalização de resultados entre o Governo do Estado e os órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhando a negociação e a formalização dos respectivos instrumentos com a interveniência da SEPLAG; o) atuação efetiva junto aos Secretários de Estado e aos dirigentes públicos no acompanhamento da execução do planejado e dos instrumentos de contraturalização celebrados, visando garantir a obtenção dos resultados pretendidos e atuando na resolução tempestiva dos problemas identificados, elaborando relatórios de análise, críticas e sugestões para garantir a efetividade, eficácia e eficiência da ação pública governamental; p) homologação dos instrumentos de planejamento e orçamento elaborados pelos órgãos e entidades da gestão pública, assegurando que foram observados em suas elaborações os modelos, processos, normas e instruções estabelecidas pelo governo, visando garantir a conformidade dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação em toda a administração pública estadual; q) acompanhamento e apoio aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública na definição de indicadores de resultado nos processos de planejamento e de orçamento e nos instrumentos de contraturalização de resultados, bem como nas atividades de monitoramento e avaliação dos resultados da gestão; r) elaboração de análises e pareceres sobre as mudanças propostas nos instrumentos de planejamento e orçamento submetidos pelos órgãos e entidades da administração pública à SEPLAG, especialmente no que se referir a mudanças e suplementações orçamentárias; s) coleta e tratamento dos dados e informações para o monitoramento e avaliação dos processos de planejamento, orçamento e gestão; t) montagem e execução de treinamentos e divulgação dos modelos, processos e instrumentos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública, qualificando o pessoal da administração pública estadual para sua utilização; u) instrutoria em programas de formação, desenvolvimento e capacitação em planejamento, orçamento e gestão pública, desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual; v) preparação das apresentações e relatórios sobre questões de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação de gestão; w) desenvolvimento de outras ações e atividades integrantes dos processos de trabalho do Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão que lhe forem cominados; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SEPLAG; III - executar atividades relacionadas à área da SEPLAG, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento do valor da inscrição ao Concurso Público Unificado de Pernambuco, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal

Parentesco: **Indicar o próprio candidato** e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pelo Governo do Estado de Pernambuco ou pela Fundação Carlos Chagas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III	
MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	
CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: 1) Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático. 2) Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

BLOCO 1

01 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO,
02 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: CONTABILIDADE,
03 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ECONOMIA,
04 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL,
05 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA,
06 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO,
07 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA,
08 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA,
09 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA,
10 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: JURÍDICA,
11 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
12 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
13 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: ESPECIALIDADE ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
14 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
15 - ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
16 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA E URBANISMO,
18 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: AGRONOMIA,
17 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO,
19 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA,
20 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
21 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: DIREITO,
22 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL,
23 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CARTOGRÁFICA,
24 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL,

25 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS,
26 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL,
27 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA,
28 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA,
29 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA,
30 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA,
31 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: QUÍMICA,
33 - ANALISTA JURIDICO-PREVIDENCIÁRIO,
34 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL,
35 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA,
36 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO,
37 - ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO,
38 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS,
39 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA EM ESTATÍSTICA,
40 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA JURÍDICO,
42 - GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA – HABILITAÇÃO CONTADOR.

Língua portuguesa: Compreensão, análise e interpretação de texto. Sentido de contexto e referências históricas. Ponto de vista autoral e recursos expressivos da linguagem. Coesão e coerência textuais. Tipos textuais: descrição, narração e dissertação. Redação: expressões com equivalência de sentido. Reorganização de orações e períodos: transformação de estruturas. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Flexão verbal e nominal. Transposição de vozes verbais. Regência verbal e nominal. Correlação de tempos e modos verbais. Pronomes: emprego, localização e formas de tratamento. Denotação, conotação e figuras de linguagem. Discurso direto e discurso indireto. Ortografia, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Redação oficial: modalidades e princípios normativos.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

Noções de Administração Pública e Legislação: Formação do Estado e da Administração Pública, Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial, Organização do Estado e os três Poderes, Governança e Governabilidade, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Social e Política Participativa, governança, *accountability*, Transparência e Acesso à Informação. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização Administrativa. Princípios fundamentais da Administração pública. Administração direta e indireta. Poderes da administração: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Poderes e deveres do Administrador Público. Noções de Ato Administrativo. Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2001 e Lei Estadual nº 14.804/2012). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019 e Decreto Estadual nº 49.265/2020).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

BLOCO 1

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

01 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO
Conhecimentos Específicos:
Noções básicas de regulação: Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normalização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**
Administração Geral: Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações.
Administração Estratégica: Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão-baseada em recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, *Balanced Scorecard*, Indicadores-chave de desempenho: formulação e acompanhamento; gestão de *stakeholders*. Inovação na gestão pública. Liderança.
Gerenciamento de Projetos: Noções básicas de PMBOK, Ciclo de vida de Projeto, Processos de Gerenciamento, Integração do Projeto, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade.
Responsabilidade Social Corporativa: Aspectos econômicos da Gestão Ambiental, modelos e estratégia, noções básicas de Governança Corporativa, ESG e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
Noções básicas de Administração Financeira: Fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações (artigos 1º ao 59). Lei nº 4.320/1964 e alterações (artigos 1º ao 70).
Administração de Materiais e Logística: Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, operações de almoxarifado, inventário, administração de compras, seleção de fornecedores, condições de compra e negociação. Planejamento de demanda, noções básicas de gestão de transportes: tipos, rotas, cronograma, Lei nº 14.133/2021 (artigos 1º ao 176); Decreto Estadual nº 55.861/2023 e alterações; Decreto Estadual nº 53.384/2022 e alterações. Decreto Estadual nº 54.526/2023 e alterações. Decreto Estadual nº 42.530/2015 (artigos 1º ao 26-A) e alterações.
Gestão de Pessoas: Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, fases da Gestão de Pessoas, qualidade de vida no trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, estruturas matriciais, em linha e *staff*, recrutamento e seleção, treinamento e capacitação: objetivos e processos. Lei Complementar Estadual nº 259/2013 e alterações (artigos 3º; 4º; 29 a 33). **Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; higiene e segurança no trabalho, fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da gestão de pessoas.**
Gestão Estratégica de Pessoas: Gestão de Equipes e *Squads*. Conceitos básicos de liderança. Inteligência emocional e social. Gerenciamento de conflitos. Cultura organizacional, principais definições e conceitos, elementos da cultura organizacional, valores, cerimônia, rituais. Principais Modelos de cultura organizacional, análise cultural. Aprendizagem organizacional e educação corporativa.
Comunicação Empresarial: Comunicações organizacionais: definições e conceito da comunicação empresarial, eficiência e eficácia, comunicação interna e externa, identidade e imagem da organização, planejamento, processos de comunicação, comunicação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe.
Comportamento Organizacional: Desenvolvimento organizacional e modelos de comportamento organizacional, diversidade, atitudes e satisfação, emoções e sentimentos, personalidade e valores, percepção e tomada de decisão, mudança organizacional. Elementos da motivação. Clima organizacional. Noções de ética aplicada às organizações. Decreto Estadual nº 46.852/2018.
Legislação: Lei nº 13.848/2019 (artigos 14º ao 35). Lei Estadual nº 11.921/2000 e alterações. Resolução ARPE nº 001, de 31/01/2001. Resolução ARPE nº 083, de 30/07/2013. Lei Estadual nº 13.955/2009 e alterações. Lei Estadual nº 12.813/2005. Lei Estadual nº 12.765/2005 e alterações (artigos 1º ao 16).

02 - ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ÁREA: CONTABILIDADE
Conhecimentos Específicos:
Noções básicas de regulação: Fundamentos da regulação dos serviços públicos. O sistema de concessões de serviços públicos no Brasil. Lei nº 8.987/1995 e alterações (artigos 1º ao 13). Entidades reguladoras. Origem e contexto no Brasil. Lei nº 13.848/2019 (artigos 3º ao 13). Características. Atividades típicas das agências reguladoras: normalização, fiscalização, mediação e análise econômico-tarifária. As questões do regulador independente: autonomia, independência funcional e financeira, teoria da captura. Da Regulação dos Serviços Públicos em Pernambuco - Lei Estadual nº 12.524/2003 (artigos 1º ao 29) e alterações; e Decreto Estadual nº 30.200/2007 e alterações (artigos 1º ao 10). Dos servidores públicos: Constituição Federal: Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública (artigos 37 ao 41) e Lei Complementar Estadual nº 259/2013 (artigos 1º ao 33) e alterações. **Decreto Estadual nº 46.707/2018.**
Contabilidade geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.
Contabilidade aplicada ao setor público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 15 a 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas.
Contabilidade tributária: Noções básicas sobre tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Retenções na fonte realizadas pela administração pública federal. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

do Plano de Recuperação de áreas degradadas. **Sistema e análise de informação geográfica:** Estrutura de dados geoespaciais, coleta e tratamento de dados geoespaciais, georreferenciamento, geoprocessamento de dados espaciais, estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica, elaboração de mapas temáticos com classificação de uso do solo e cobertura da terra, análise espacial e análise estatística aplicada a dados geoespaciais, monitoramento florestal através de geoprocessamento. **Ecologia do fogo.** Fundamentos da Ecologia do Fogo. Fisiologia Vegetal e Adaptações ao Fogo. Regimes de Fogo. Impactos do Fogo nos Ecossistemas. Prevenção de Incêndios Florestais.

Legislação específica: Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Lei Estadual nº 11.206/1995 (Política florestal do Estado de PE), Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei nº 14.944/2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo), Resolução CONAMA nº 01/1986..

27 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Gestão ambiental: Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

Cartografia: Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

Noções de geografia humana e geografia urbana. Noções de geografia física: climatologia e geomorfologia. Emergências climáticas, riscos e vulnerabilidade ambiental.

Sistema e análise de informação geográfica: Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. **Classificação de uso do solo e cobertura da terra.** Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. **Sensoriamento remoto:** Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. **Recursos hídricos:** Noções de hidrologia. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Usos múltiplos da água. Conceitos de Bacias Hidrográficas e Regiões Hidrográficas. Prevenção da poluição e gestão e manejo dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. **Uso racional dos recursos naturais.** Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Processos geomorfológicos, endógenos e exógenos. Características de unidades geomorfológicas. **Caracterização de relevos.** Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. **Ecologia geral:** Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Domínios Morfoclimáticos. Biomas do Brasil. Ciclos biogeoquímicos. **Conjunto de populações de fauna, flora e humana. Quantificação em geografia:** técnicas de levantamento de dados com documentos cartográficos digitais. Metodologias de coleta de dados em trabalho de campo. **Planejamento territorial e planejamento urbano.** Vocação de uso das terras. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. **Meio ambiente e sociedade.** Noções de economia ambiental. Noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade socioambiental. **Patrimônio cultural e natural.** Movimentos sociais urbanos e rurais. Povos e comunidades tradicionais. Análise de impactos sociais de grandes obras de infraestrutura. Desapropriação e remoção de população. **Legislação específica:** Decreto nº 7.830/2012 (CAR), Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei Estadual nº 9.860/1986 (áreas de proteção dos mananciais da RMR), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Decreto Estadual nº 24.017/2002 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Norte de Pernambuco), Decreto Estadual nº 21.972/1999 (Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro - ZEEC do Litoral Sul de Pernambuco).

28 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Gestão ambiental: Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

Cartografia: Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

Geologia: Minerais e Rochas, tipos, estruturas e características; Geologia do Quaternário: conceitos, definições e características. Mudanças paleoclimáticas e seus registros. Datação e estratigrafia; Geologia do Estado de Pernambuco: aspectos e considerações gerais, Tectono-estruturais e estratigráficos. **Recursos Minerais:** Conceitos, definições, características e panorama. Recursos Minerais do Estado de Pernambuco. Processos geológicos: Intemperismo, processos erosivos e sedimentação. Sedimentos e processos sedimentares. Rios e processos aluviais. **Estrutura dos maciços rochosos:** estruturas, comportamento mecânico, tipos de deformações e características das descontinuidades. **Hidrogeologia:** tipos de aquíferos, infiltração e escoamento subterrâneo. Propriedades Hidráulicas. Regimes de fluxo. Pesquisa de água subterrânea: metodologia básica, métodos geofísicos, métodos isotópicos. Qualidade das águas subterrâneas: hidro química, geoquímica, poluição e contaminação de aquíferos. **Geomorfologia:** conceitos e definições. Geomorfologia estrutural, climática, fluvial e cárstica. Riscos geológicos e geotécnicos: conceitos e definições, cartas de risco geológico, metodologias de elaboração. Prevenção de acidentes geológicos. **Processos de dinâmica superficial:** conceitos e definições. Processos erosivos: tipos, fatores condicionantes. Movimentos de massa gravitacionais: conceitos, tipos e mecanismos. Assoreamento. Inundação. Subsídências e colapsos. **Pedologia:** intemperismo e formação dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Mecânica dos solos: propriedades físicas e mecânicas dos solos. Métodos de Investigação geológico-geotécnica: conceitos e definições. Investigações de superfície. Investigações geofísicas. Investigações mecânicas. **Mapas geológicos, geotécnicos e geoambientais:** conceitos, definições, metodologias e aplicações. Cartografia básica. Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Georreferenciamento. Projeções cartográficas. SIG - Sistemas de Informações Geográficas: conceitos, estrutura geral e aplicações. Confecção e leitura de mapas geológicos, geotécnicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Plano de Gestão Ambiental. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Monitoramento ambiental: Estatística Aplicada: conceitos, definições, metodologias e aplicações. Testes de hipóteses. Análises de Correlação. Krigagem. **Poliuição e contaminação de solos e águas subterrâneas:** Conceitos e definições. Técnicas de prevenção da poluição. Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Sondagens de solo. Poços de monitoramento de água subterrânea: conceitos, aplicações, parâmetros e técnicas de utilização geofísica no gerenciamento de áreas contaminadas.

Legislação específica: Resolução CONAMA nº 01/1986, Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), Lei Estadual nº 14.258/2010 (Política Estadual de Gerenciamento Costeiro), Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais), Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).

29 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Medicina veterinária: Biomas brasileiros. Ecossistemas brasileiros. Corredores ecológicos. Noções de geografia. Biologia animal e evolução. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo, Conservação e Reabilitação da Fauna Silvestre. Nutrição de animais silvestres. Sanidade animal e epidemiologia: controle e prevenção de doenças em fauna silvestre. Biossegurança, zoonoses, vigilância sanitária ambiental. Bem-estar animal e manejo sustentável de populações animais. Saúde única (*One Health*): inter-relações entre saúde humana, animal e meio ambiente. Resíduos e contaminação: manejo de resíduos de origem animal, contaminantes em alimentos de origem animal, legislação sanitária. Sanidade e defesa animal; Etiologia, patogenia, epidemiologia de doenças animais, métodos laboratoriais. Biossegurança, coleta e transporte de amostras, saúde única. Conceitos biológicos e taxonomia de fauna. Anatomia e fisiologia de animais silvestres. Anestesiologia. Procedimentos Clínicos e cirúrgicos; e cuidados intensivos específicos para animais silvestres.

Legislação específica: Lei nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna), Instrução Normativa Ibama nº 05/2021 (operacionalização dos CETRAS).

30 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Psicologia: Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Testes psicológicos. Habilidades e competências. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Resolução CFP nº 06/2019. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias e técnicas psicoterápicas. Fundamentos de Psicopatologia. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação. Níveis de atenção à saúde. Equipes: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Visitas domiciliares ou em dependências hospitalares. Noções básicas de intervenção em crise. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva. Intervenção psicológica em problemas específicos. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Gestão de pessoas nas organizações. Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. Novos conceitos. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. A negociação no contexto organizacional. Gestão Estratégica de Pessoas; Competência interpessoal – As relações interpessoais na empresa – Estilos comportamentais. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. Psicologia de grupo e equipes de trabalho: fundamentos teóricos e técnicos sobre conflitos no grupo e resolução de problemas. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Recrutamento e Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. Entrevista de desligamento; Desenvolvimento de pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação; diagnóstico de necessidades, planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento, tipos de avaliação, educação corporativa, trilhas de aprendizagem. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais: Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação; Rotação de pessoal e absenteísmo. Noções gerais sobre Pesquisa e Intervenção nas Organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. Análise de cargos: objetivos e métodos. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. Organizações de aprendizagem. O desafio de aprender e os conceitos de talento. Competências múltiplas e múltiplas inteligências. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Qualidade de vida. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais de distúrbios relacionados ao trabalho. Análise de tarefa e desenho do trabalho. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Suporte organizacional. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

31 - ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: QUÍMICA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Gestão ambiental: Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental.

Cartografia: Base cartográfica; mapas temáticos; orientação geográfica; escala; sistema de coordenadas; sistema de referência (DATUM Sirgas 2000); Projeção (UTM) Meridiana Central; convenções cartográficas.

Química: geral e inorgânica: Reações químicas: estequiometria, equação na forma iônica, óxido-redução. Soluções: cálculos de concentrações, fatores cinéticos. Equilíbrio químico: equilíbrio ácido-base, solubilidade. Eletroquímica da pilha; eletrólise. Estrutura da Matéria: átomo, propriedades periódicas, ligações químicas. Metais: beneficiamento de minérios, métodos de obtenção. Não metais: obtenção, propriedades e aplicações. Química orgânica: Nomenclatura, preparação, propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Grupos funcionais orgânicos. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Físico-química: Termodinâmica Química: Equações de Estado, desvios da idealidade. Primeira Lei da Termodinâmica. Termoquímica. Segunda Lei da Termodinâmica. Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. Equilíbrio entre fases. Cinética química. Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. Corrosão eletroquímica. Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis. Recursos químicos: Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. Fluxograma de processos. Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, acetileno, polímeros. Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. Química analítica: Gravimetria e volumetria; espectrofotometria UV-Vis; espectrometria de absorção atômica; métodos cromatográficos (cromatografia gasosa de alta resolução e cromatografia líquida de alta eficiência). Gestão e Mitigação ambiental: Plano de gestão, análise de risco, áreas contaminadas (solo e água), compensação, mitigação e recuperação de áreas degradadas. Monitoramento Ambiental. Hidrologia e Hidrogeologia: Ciclo hidrológico, águas subterrâneas, poluição hídrica. Química e poluição ambiental: Poluição do solo, água e ar, resíduos e emissões. Usos múltiplos da água. Matriz energética brasileira e mundial, energias renováveis. Qualidade Ambiental: Impacto ambiental, degradação e poluição. Compartimentos ambientais: Ciclos biogeoquímicos; transporte, distribuição e transformação de agentes químicos no meio ambiente; Bioacumulação e biomagnificação; Testes ecotoxicológicos. Noções de processos químicos industriais: processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas).

Legislação específica: Resolução CONAMA nº 01/1986, Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

33 - ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO

Conhecimentos Específicos:

Direito previdenciário: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil, conceito, organização e princípios constitucionais. Aspectos Constitucionais da Previdência Social. Regimes de previdência social. Equilíbrio financeiro e atuarial. Emendas Constitucionais números: 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019: regras transitórias, aplicabilidade e direito adquirido. Disposições autoaplicáveis da EC nº 103/2019. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: disciplina constitucional, normas gerais das Leis nº 9.717/1998, nº 9.796/1999 e nº 10.887/2004, e respectivas alterações, e Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, e alterações. Certidão de Tempo de Contribuição: disposições gerais, emissão, cancelamento e revisão. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes. Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, e alterações. Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de

Transformação digital e estratégia digital governamental: Princípios e diretrizes da Estratégia de Governo Digital (EGD) federal e estadual. Maturidade digital e redesenho de serviços. Experiência do usuário e usabilidade de serviços públicos. Interoperabilidade, integração de cadastros e plataformas públicas (gov.br, barramento de serviços). *Blockchain*, internet das coisas - IOT e outras tecnologias emergentes no setor público.

Administração financeira e orçamentária: Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento: Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Gestão de pessoas: Conceitos e práticas de Gestão de Pessoas relativas ao servidor público. Modelos de Gestão de Pessoas - fatores condicionantes de cada modelo. Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas. Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo. People Analytics. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Planejamento da Força de Trabalho. Análise e descrição de cargos. Recrutamento e seleção de pessoas. Gestão e avaliação de desempenho. Gestão por competências. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. Educação corporativa. Gestão do conhecimento. Comportamento organizacional. Gestão de clima e cultura organizacional. Gestão de conflitos. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Inteligência Emocional e Social. Qualidade de vida no trabalho.

Noções de direito constitucional: A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos Organização do Estado. Administração pública. Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Tributação e Orçamento: Sistema Tributário Nacional.

Noções de direito administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Cessão, concessão e permissão.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

43 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – FINANÇAS PÚBLICAS

Conhecimentos Específicos:

Auditoria governamental: NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo EstadualPortaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Controle interno: Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 141/2009. Lei Complementar Estadual nº 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

Administração financeira e orçamentária: Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

Contabilidade geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal.

Contabilidade aplicada ao setor público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 16 e 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Direito administrativo: Administração pública: Princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Agências Reguladoras. Órgãos públicos: Conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 14.133/2021). Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade por ato comissivo do Estado, Responsabilidade por omissão do Estado, Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado, Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado, Reparação do dano, Direito de regresso. Processo administrativo (Lei Estadual nº 11.781/2000). Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei Estadual 16.309/2018 e decreto regulamentador (Decreto Estadual nº 46.967/2018).

Avaliação de políticas públicas: Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Governança de Políticas Públicas. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. Avaliação de processos e resultados Abordagens quantitativas x qualitativas. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

44 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – OBRAS PÚBLICAS

Conhecimentos Específicos:

Auditoria governamental: NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo EstadualPortaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Controle interno: Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 141/2009. Lei Complementar Estadual nº 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

Administração financeira e orçamentária: Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

Planejamento, normas, fiscalização e legislação: Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções. Viabilidade, planejamento e controle das construções sob os aspectos técnico, físico, financeiro e econômico. Normas técnicas. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos. Edificações (arquitetônicos, complementares e especiais). Rodovárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Hidricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras e serviços. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico financeiro). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Orçamento. Avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Cálculo dos encargos sociais. Pregos referenciais. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), especificamente especialmente dispositivos sobre obras e serviços de engenharia. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Patologia das Construções e Manutenção: Identificação de falhas (fissuras, infiltrações, recalques, corrosão); Técnicas de recuperação, reforço, manutenção preventiva e inspeção predial. Modelagem BIM (*Building Information Modeling*).

Obras de edificações: Projetos e especificações de materiais e serviços. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Programação de obras. Acompanhamento de obras. Apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços, principais ensaios técnicos de controle de qualidade. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

Obras rodoviárias: Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Características físicas. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. Drenagem e obras de arte especiais. Principais equipamentos utilizados. Análise orçamentária. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Construção. Organização do canteiro de obras. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de materiais. Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. Controle de execução de obras e serviços. Principais ensaios técnicos de controle de qualidade.

Obras hídricas: Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'águas, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem. Conceito, finalidade, aspectos construtivos. Principais condicionantes de um projeto de irrigação. Operação e manutenção de um perímetro de irrigação. Obras de saneamento. Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição. Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reforçamento da bacia hidrográfica. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. Obras portuárias. Tipos de portos (genéricos e especializados). Obras de implantação e de manutenção. Principais equipamentos de operação. Estruturas de proteção e atracamento. Canal de acesso. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. IP4 – Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

45 – GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO – SAÚDE

Conhecimentos Específicos:

Auditoria governamental: NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Plano de Ação. Supervisão e controle de qualidade. Relatórios de Auditoria e pareceres. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Papel da auditoria na estrutura de governança. Portaria SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.Portaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo EstadualPortaria SCGE nº 022/2021 – Aprova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Controle interno: Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle Social e cidadania. Transparência e *Accountability*. Controles internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual 141/2009. Lei Complementar Estadual 119/2008. ISO 31000:2018. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

Administração financeira e orçamentária: Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. Descentralização de créditos. Créditos adicionais. Renúncia de Receitas. Suprimento de fundos. Operações de crédito. Dívida ativa. **Finanças públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Dos crimes contra as finanças públicas.

Orçamento, licitação e contratos em saúde pública: Orçamento, financiamento e gasto público em saúde: fontes de financiamento (recursos próprios, transferências federais e estaduais). Aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (APSP) – CF/88 e LC nº 141/2012. Classificações orçamentárias, programação financeira e execução orçamentária. Monitoramento e avaliação da despesa pública em saúde. Indicadores de gestão fiscal e financeira do SUS. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) em Saúde.

49 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Contabilidade geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

Contabilidade aplicada ao setor público: Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964 e alterações.

Noções de auditoria governamental: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público - NBC TASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Interna - NBC TI. Conceitos de auditoria interna e externa. Abrangência e formas de atuação. Formas e tipos de Auditoria. Relatórios de Auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Normas relativas à execução dos trabalhos. Noções de controle interno na Administração Pública. Estruturas e funções do Controle interno.

Administração orçamentária e financeira: Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários.

50 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Meio ambiente: noções de meio ambiente e ecossistemas: ciclos biogeoquímicos; uso racional dos recursos naturais; preservação e conservação ambientais; recuperação de áreas degradadas; bioindicadores ambientais. O ambiente aquático: propriedades e usos da água; abastecimento de água; parâmetros de qualidade da água; poluição hídrica; classificação dos corpos d’água superficiais; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes líquidos. O ambiente atmosférico: composição da atmosfera; poluição atmosférica; qualidade do ar; principais poluentes atmosféricos e medidas de controle; depleção da camada de ozônio; efeito estufa. O ambiente físico do solo: estrutura e composição do solo; tipos de solos e suas propriedades; nutrientes e fertilidade do solo; principais poluentes do solo; remediação de solos contaminados. Gerenciamento de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final; reciclagem; compostagem; incineração; aterros sanitários. **Unidades de conservação:** Conceito, classificação e finalidades. Reposição, manejo e compensação florestal. Cadastro Ambiental Rural (CAR): conceito, fiscalização, monitoramento e documentação técnica. **Autorização de Supressão de Vegetação nativa (ASV) e autorização para manejo de fauna:** Conceitos, finalidades, órgãos emissores, documentação e procedimentos para execução. **Desenvolvimento sustentável:** Conceitos, objetivos e diretrizes; ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); política 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); análise do ciclo de vida (ACV); Sistema de Gestão Ambiental; ESG (*Environmental, Social and Governance*). Zoneamento ecológico-econômico.

Legislação específica: Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986,

51 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Técnico em química: Funções inorgânicas: Notação e nomenclatura; classificação; propriedades. Interações químicas: interatômicas; intermoleculares. Reações químicas: representação; balanceamento de equações; estequiometria. Teorias de ácidos e bases: Lowry-Brønsted; Lewis; Arrhenius. Padronização de soluções; diluição e mistura. Equilíbrio químico: ácido-base; complexação; solubilidade. Análise gravimétrica. Análise volumétrica: princípio da volumetria; classificação dos métodos volumétricos; soluções padrão – padrão primário; pontos estequiométricos e final; métodos de titulação; cálculos. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base; curvas de titulação ácido-base; titulação de ácidos polipróticos; cálculos. Volumetria de precipitação: curvas de titulação; métodos argentométricos; cálculos. Volumetria de oxirredução; cálculos. **Análise instrumental:** Princípios básicos de espectrofotometria no UV-Vis; princípios básicos de absorção atômica. Compostos orgânicos: ligações do carbono; notação e nomenclatura; propriedades químicas e físicas. Principais funções orgânicas: hidrocarbônicas; halogenadas; oxigenadas; nitrogenadas. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Ácidos e bases orgânicas. Isomeria: plana; espacial. Armazenamento de produtos químicos e descarte de resíduos. Química e poluição ambiental: Poluição do solo, água e ar, resíduos e emissões.

Legislação específica: Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

52 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Prática de laboratório: Materiais de laboratório para análises; técnicas de manipulação de materiais e equipamentos básicos de laboratório; técnicas de ensaios laboratoriais físicos, químicos, físico-químico; medições em campo; parâmetros físico-químicos e de toxicidade de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes. Preparação de amostras para análise. Funções inorgânicas: notação e

nomenclatura; classificação; propriedades. Interações químicas: Interatômicas; intermoleculares. Reações químicas: representação; balanceamento de equações; estequiometria. Teorias de ácidos e bases: Lowry-Brønsted; Lewis; Arrhenius. Padronização de soluções; diluição e mistura. Equilíbrio químico: ácido-base; complexação; solubilidade. Análise gravimétrica. Análise volumétrica: princípio da volumetria; classificação dos métodos volumétricos; soluções padrão – padrão primário; pontos estequiométricos e final; métodos de titulação; cálculos. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base; curvas de titulação ácido-base; titulação de ácidos polipróticos; cálculos. Volumetria de precipitação: curvas de titulação; métodos argentométricos; cálculos. Volumetria de oxirredução; cálculos. Análise instrumental: princípios básicos de espectrofotometria no UV-Vis; princípios básicos de absorção atômica. **Compostos orgânicos:** Ligações do carbono; notação e nomenclatura; propriedades químicas e físicas. Principais funções orgânicas: hidrocarbônicas; halogenadas; oxigenadas; nitrogenadas. Principais reações orgânicas e seus mecanismos: adição; substituição; eliminação; oxidação; redução. Ácidos e bases orgânicas. Isomeria: plana; espacial. Armazenamento de produtos químicos e descarte de resíduos.

Legislação específica: Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Resolução CONAMA nº 420/2009 (qualidade do solo), Lei nº 14.850/2024 (Política Nacional de Qualidade do Ar), Lei Estadual nº 15.725/2016 (qualidade do ar no Estado de Pernambuco), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

53 - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos:

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): Conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual nº 14.249/2010 (Licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 e alterações (Cooperação entre os entes governamentais quanto às competências administrativas relacionadas ao meio ambiente). Lei Complementar Estadual nº 49/2003 (cria a Agência Estadual de Meio Ambiente). Decreto Estadual nº 56.903/2024 (apresenta o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC) e Lei Estadual nº 13.787/2009 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC): Conceitos, objetivos, Unidades de Proteção Integral, Unidades de Uso Sustentável. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental) e Lei Estadual nº 16.688/2019 (Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco): Competências, conscientização ambiental. Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais).

Técnico em saneamento ambiental: Meio ambiente; saúde pública; qualidade de vida; e educação sanitária e ambiental. Sistemas de abastecimento de água: captação, adutora de água bruta, estação elevatória, estação de tratamento de água, reservatório, adutora de água tratada, rede de distribuição. Tipos de tratamento de água para consumo humano. Qualidade da água para consumo humano (padrões de potabilidade). Sistemas de esgotamento sanitário: rede de coleta e transporte, estação elevatória, estação de tratamento de esgoto, emissário de efluente tratado, destinação final de efluente tratado, corpo receptor. Tipos de tratamento de esgotos sanitários. Planejamento e coleta de amostras rotineiras em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Análises físico-químicas e biológicas de água e esgoto. Reuso de água e uso de esgoto tratado. Drenagem urbana. Sistemas de drenagem: macrodrenagem e microdrenagem. Manejo de águas pluviais. Gestão dos resíduos sólidos: sistemas de limpeza pública; tipos de resíduos sólidos; manejo, destinação e disposição final de resíduos sólidos; aterros sanitários; e usinas de compostagem. Sistemas prediais hidrossanitários. Abastecimento de água por águas subterrâneas: poços; tipos de poços.

Legislação específica: Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 12.984/2005 (Política Estadual de Recursos Hídricos), Lei Estadual nº 11.427/1997 (conservação e proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco), Resolução CONAMA nº 357/2005 (classificação dos corpos de água), Resolução CONAMA nº 430/2011 (lançamento de efluentes em corpos d’água), Portaria GM/MS nº 888/2021 (qualidade da água para consumo humano), Lei nº 11.445/2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico), Lei nº 14.026/2020 (novo marco legal do saneamento básico), Decreto nº 7.217/2010 (regulamenta a Lei nº 11.445/2007), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 01/1986.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

54 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos:

Noções de administração pública: A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão e avaliação de desempenho: conceitos e indicadores. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Gestão Organizacional. Planejamento Estratégico. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Balanced Scorecard. Modelagem organizacional: conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. Gestão por Processos. Grau de maturidade de processos. Gestão por Projetos. Escritório de Projetos. Gestão de risco. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisão e processo decisório. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Missão, visão de futuro, valores. Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Social e Política Participativa, Contabilidade e Finanças no setor público, Auditoria e Controladoria no setor público, Governo Eletrônico, Transparência e Acesso à Informação.

Noções de orçamento público: conceitos. Princípios orçamentários. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Da Lei de Orçamento Da Receita Da Despesa Dos Créditos Adicionais Da Execução do Orçamento Do Planejamento Da Despesa Pública Da Transparência, Controle e Fiscalização. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações).

Noções de direito administrativo: Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Organização da Administração Direta e Indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Atto administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021 e alterações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos.

Gestão de pessoas: Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano; Segurança no trabalho, Fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas; Liderança, qualidade e vida e cultura organizacional.

55 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ESPECIALIDADE: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE

Conhecimentos Específicos: Metrologia e Qualidade Industrial: conceitos Básicos de Metrologia Dimensional; Metrologia Legal; Sistemas de Medição; Grandezas e Unidades; Medições; Resultados de Medição; Instrumentos de Medição; Características dos Instrumentos de Medição; Padrões; Quadro Geral de Unidades de Medidas; Método, Instrumento e Operador; Laboratório de Metrologia; Normas Gerais de Medição; Unidades Dimensionais Lineares; Confiabilidade Metrológica; Hierarquia Metrológica; Principais fatores que afetam um resultado; Avaliação da Conformidade de Produtos, Processos e Serviços; Perícia; Inspeção; Auditoria; Qualidade; Execução de Ensaios. Estatística: população e amostra; Técnicas de amostragem; Medidas de tendência central e dispersão; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Probabilidades; Distribuições de Probabilidades. Intervalos de confiança; Testes de hipóteses; Análise da variância. Correlação; Regressão Linear, Multilinear e Polinomial. Conhecimentos sobre o INMETRO: Lei nº 5.966/1973 e alterações (Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Lei nº 9.933/1999 e alterações (Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO, institui a Taxa de Serviços Metrológicos). Portaria INMETRO nº 2/2017 (Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO). Portaria INMETRO nº 535/2012 (Código de conduta ética). Resolução CONMETRO nº 11/1988.

ANEXO V
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Prováveis
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	09/10 a 14/10/2025
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	09/10 a 07/11/2025
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	28/10/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	29/10 a 30/10/2025
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	04/11/2025
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	10/11/2025
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	18/11/2025
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	19/11 a 20/11/2025
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	26/11/2025
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	04/12/2025

BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	14/12/2025
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	15/12/2025
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	16/12 a 17/12/2025
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas	28/01/2026
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
17	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas	02/03/2026

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

18	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	21/12/2025
19	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	22/12/2025
20	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	05/01 a 06/01/2026
21	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas	13/02/2026
22	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
23	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
24	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas	23/03/2026

Cronograma sujeito a alterações.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SRHS Nº 256 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, no uso das suas atribuições, considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SRHS nº 249, do dia 02 de outubro de 2025, publicada no D.O.E. de 03 de outubro de 2025, e considerando a Deliberação Ad Referendum nº 154, de 07 de outubro de 2025, da Câmara de Políticas de Pessoal, **RESOLVEM**:

Art. 1º Retificar, na Tabela 2.1, constante no item 2.5.1 do Edital, a remuneração exclusivamente para a função de Assistente Social, que passa a ter a seguinte redação:

Assistente Social	R\$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
-------------------	---

Art. 2º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ ALMIR CIRILO
Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.051-Fazer retornar à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a servidora **Carmen Lúcia Gomes dos Santos**, matrícula SGP nº 1183060/01, cedida à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, a partir de 30.09.2025.

Nº 4.052-Fazer retornar à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, o servidor **José da Costa Leite Neto**, matrícula SGP nº 1045954/01, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 30.09.2025.

Nº 4.053-Fazer retornar à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, o servidor **Geraldo Magela Falcão da Rocha**, matrícula SGP nº 1125877/01, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, a partir de 01.10.2025.

Nº 4.054-Autorizar a cessão ao Gabinete da Governadora/CEDCA, da servidora **Yhalle de Andrade Siqueira**, matrícula SGP nº 3392155/01, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

Nº 4.055-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro, **Janaina Maria da Silva Carvalho**, **Marinês Alves Gondim do Nascimento** e **Vera Cheila Lima Nogueira**, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 03.02.2025 até 31.12.2025.

Nº 4.056-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Exu, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nome
Edimilza Marcelino Cordeiro
Maria Aparecida Germano Pereira
Marta Maria Bacurau da Silva
Maurílio Eufrasio de Luna
Ramisia Lucas Moreira

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4.057-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0040400178.000286/2025-51	ANA PAULA NASCIMENTO DAS CHAGAS	3452905/01	AUXILIAR EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	30/09/2025
1400005336.003103/2025-05	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	18228941/01	PROFESSOR	SEE	01/10/2025
1400005509.002915/2025-04	JANIELE DE JESUS SANTOS	18215831/01	PROFESSOR	SEE	30/09/2025
1400005293.005135/2025-81	ARIADNE BARRETO DE MORAIS	18201733/01	PROFESSOR	SEE	09/10/2025
1400005336.003069/2025-61	GABRIELA DE SOUZA SILVA	18163807/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	01/10/2025
1400003022.002809/2025-50	IVAN MALHEIROS	18265693/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	23/09/2025
1400005336.003025/2025-31	REBECA MARINHO DE LIMA SANTOS	3968189/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	22/09/2025
1400005378.001734/2025-95	JANQUELY BATISTA DE LIMA	3456641/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	23/09/2025
1400005565.001676/2025-92	CASSIO HENRIQUE JUVINO DE FREITAS LYRA	3810984/04	PROFESSOR	SEE	11/09/2025
1400005336.003105/2025-96	MARCIA FIGUEREDO DUARTE DA COSTA	143999/03	PROFESSOR	SEE	01/10/2025
1400005509.002973/2025-20	GISELLE DE MELO SIQUEIRA	18291716/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	03/10/2025

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 4.058-Considerar autorizado o afastamento da requerente **FLÁVIA DE MOURA COELHO**, número funcional 1352067/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA”, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002466.001586/2025-12.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1.000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, inciso V, e 14, inciso II, do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos dos Processos SEI n. 2300000567.000147/2025-29 e n. 2300000364.000087/2025-21, **RESOLVE**:

Nº 4.059-Autorizar, em face de liminar decorrente de Mandado de Segurança (Processo nº 0003513-87.2025.8.17.2220 – 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde), a concessão de afastamento integral em favor da servidora **ELAINE ALEXANDRE DA SILVA**, analista em saúde/ sanitaria, matrícula SAD-RH n. 001/4397622, da Secretaria de Saúde (SES), a fim de que curse o Doutorado em **Hebiatria, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE)**, no período de **01/05/2025 a 01/05/2029**, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “f” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Autorizar o Gozo da Licença Gala, conforme quadro demonstrativo abaixo; em, 08/10/2025

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Término	Licença
0001200212.001747/2025-81	ANA KAROLYNE BARBOSA ALVES	4281691/02	08	27/09/2025	04/10/2025	GALA

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 4.017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Timbaúba, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

NOME	MATRÍCULA SGP
Janaina da Silva Oliveira	1155482/01
Rafaela Almeida do Nascimento	1701665/03
João Marcelo Gomes Ferreira	1105671/01
Paula Araújo Rocha	33768/02
Rejane Maria da Silva Alves	43180/01
Shirley Gonçalves de Oliveira Tavares	1763105/03

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SAS Nº 157 de 08/10/2025. O Secretário da SAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: **Dispensar CARMEN LÚCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula SGP 1183060/03, da Função Gratificada de Supervisão – FGS -1, desta Secretaria, **a partir de 01/10/2025. CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

PORTARIA SECTI Nº 082, DE 07/10/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Estadual nº 18.139/2023 e o SEI 0570/2025-78, **RESOLVE**: Tornar sem efeito a Portaria SECTI nº 078, de 24/09/2025, publicada no DOE em 25/09/2025.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

PORTARIA SDA Nº 092/2025
RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19 de fevereiro de 2024 publicado no DOE em 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**: Art 1º. Designar o Servidor:

I – **FRANCISCO DÁRIO PEDROSA LUNA**, matrícula nº **556820/03**, como **GESTOR** do Termo de Fomento nº 045/2025, que tem como objeto a XXII Exposição Regional de Animais – Expo Custódia, no Município de Custódia/PE que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de setembro de 2025.

II – Esta Portaria tem efeitos até o término da vigência do Termo de Fomento nº 045/2025.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Termo de Fomento nº 045/2025.

IV – O Termo de Fomento nº 045/2025 foi assinado no dia 09 de setembro de 2025.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE**:

Nº 8236 - **Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore**, com 200 h/a mensais **JURANDIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Prof., M02IIA, mat. 3881288/Nº Func. 3806472/01, na ETE Maximiano Accioly Campos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03.06.2025. 1400005572.000354/2025-37.

Nº 8237 - **Dispensar** da função Gratificada de Supervisora de Percussão e Canto, da Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGGER, Símbolo FGS-2, **HADASSA ROSSITER GONZAGA LUNA**, mat.2998300/Nº Func.169850/01, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

Nº 8238 - **Localizar** **HADASSA ROSSITER GONZAGA LUNA**, Prof., M03IIA, mat. 2998300/Nº Func.169850/01, na Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical-CPMGEPMP/CPMGGER, com 200 h/a mensais de Canto Popular, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

Nº 8239 - **Designar** para a função Gratificada de Supervisor de Percussão e Canto, na Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música-CPMMGGER, VINICIUS SANTOS DA SILVA, Nº Func. 18155073/01, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, a partir de 01.08.2025. 1400005246.000116/2025-23.

2300000547.000563/2025-65	674701/01	Jose Batista do Nascimento	60	4º	31/07/2025	IV GERES
0001200008.003038/2025-55	1285530/01	Jose Carlos Barros	30	3º	18/06/2025	EXP.CIDADAO BOA VISTA
2300000125.001579/2025-56	1311875/01	Jose de Lima Cavalcanti	60	1º	01/12/2025	LACEN
2300002158.000201/2025-83	900373/01	Jose Ricardo Leite A. Gomes	90	2º	01/09/2025	CAM. MUN. DO RECIFE
2300001283.006679/2025-19	1333461/01	Josefa Maria de S. Santana	30	2º	01/11/2025	HR
2300001212.001023/2025-43	87170/01	Joselita Lopes dos S. Paiva	30	2º	01/09/2025	HRA
2300001283.006651/2025-81	831272/01	Josias Severiano dos Santos	30	2º	01/11/2025	HR
2300000749.000423/2025-11	210836/02	Judicleia Marinho da Silva	30	1º	01/09/2025	HRRBC
2300000266.004847/2025-87	1381873/01	Juliana Samico de Melo Correia	30	3º	01/06/2025	SMS RECIFE
2300001279.001692/2025-41	1305557/02	Katia Maria Freire Hazin	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001283.006573/2025-15	187589/01	Lindinalva Alves da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300001831.000006/2025-00	102742/01	Lindromar Ribeiro de A.Lucas	60	1º	01/01/1970	HRDSM
2300001279.001507/2025-18	1803824/02	Luana do Amaral Dias	30	1º	01/10/2025	HAM
2300001283.004454/2025-28	1360965/01	Lucia de Fatima R. de Lima	30	1º	01/09/2025	HR
2300000547.000526/2025-57	1283251/01	Lucia Helena B. Vilela Curvelo	30	1º	01/09/2025	IVº GERES
2300001283.006689/2025-54	193140/01	Luciana Arouxa M. de Albuquerque	30	1º	01/11/2025	HR
2300001031.000015/2025-16	76676/01	Luciana Gouveia Loyo Machado	30	1º	01/11/2025	HGV
2300000477.000417/2025-19	1368958/01	Lucicleide Lima	30	3º	01/09/2025	VIIIº GERES
2300000773.000650/2025-49	200510/03	Luiz Adriano de A. Oliveira	30	1º	01/10/2025	HRDM
2300001283.005960/2025-34	193553/01	Luzeni Maria Soares	30	1º	01/09/2025	HR
2300000773.000785/2025-12	99287/01	Marcia Valeria C. dos Santos	30	2º	01/11/2025	HRDM
2300001551.000258/2025-77	1327500/01	Marcos Antonio dos Santos	30	2º	01/12/2025	HM
2300001212.001053/2025-50	970351/03	Maria Carmem Lima Valadares	30	2º	01/01/2026	HRA
2300001283.006594/2025-31	1296922/01	Maria do Carmo da Silva	30	2º	01/11/2025	HR
2300001420.000597/2025-49	1333151/01	Maria Gorete Mendes F. de Oliveira	90	2º	01/10/2025	HRL
2300000125.001580/2025-81	1379178/01	Maria Jose Couto Oliveira	30	5º	16/09/2025	LACEN
2300000266.006673/2025-97	1374087/01	Maria Jose das Neves	180	3º	31/07/2025	SMS IGARASSU
2300002641.000154/2025-16	1332899/01	Maria Jose de Amorim	30	3º	01/09/2025	HUP
2300001283.006565/2025-79	1289489/01	Maria Jose de S. Vasconcelos	180	3º	01/10/2025	HR
2300001049.000336/2025-13	1326708/01	Maria Karla A. do Nascimento	60	2º	01/10/2025	HGV
2300001283.006627/2025-42	197560/03	Maria Luiza dos Santos Silva	30	1º	01/10/2025	HR
2300000547.000162/2023-43	758313/01	Maria Luzinete de Abreu Santos	60	1º	01/06/2023	HNAR
2300001212.001054/2025-02	83826/02	Maria Madalena Cordeiro Felix	90	1º	01/09/2025	HRA
0040400143.001210/2025-41	1340824/01	Maria Rosa da Silva	30	3º	01/11/2025	HEMOPE SERRA TALHADA
2300001714.001201/2025-85	73924/01	Martha Tereza do Couto S. Albuquerque	30	2º	01/10/2025	HBL
2300000773.000686/2025-22	201550/02	Mateus de Paula Albuquerque	30	1º	01/10/2025	HRDM
2300001551.000266/2025-13	203078/02	Mauricio G. Nunes de Oliveira	30	1º	02/10/2025	HGM
2300001444.000375/2025-58	237441/01	Millena Raphaela da Silva Pinheiro	30	1º	01/11/2025	HCP
2300001279.001407/2025-91	1307622/03	Mirian Lacerda de M. Bezerra	30	3º	01/10/2025	HAM
2300001017.000175/2025-35	1381555/01	Morgana M. Maranhao	30	3º	03/11/0025	HGV
2300000567.000348/2025-26	1338102/01	Nadja Regina de Araujo	60	2º	01/09/2025	SMS INAJA
2300000507.000447/2025-12	1311557/01	Orlando Henrique Braz	180	3º	01/10/2025	SMS IGUARACY
0040607269.000814/2025-91	236060/01	Patricia Bezerra R. Montenegro	30	1º	01/02/2026	PROCAPE
2300001279.001503/2025-30	192100/01	Patricia Campelo dos Prazeres	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001279.001508/2025-62	219293/01	Patricia Santos Pimentel	30	1º	01/10/2025	HAM
2300000773.000960/2025-63	181708/01	Paula Cristina Vilaca de A. Costa	30	1º	01/01/1970	HRDM
2300000773.000764/2025-99	3349233/02	Pedro Henrique Costa F. de Sousa	30	1º	01/11/2025	HRDM
2300001040.000050/2025-18	1359010/01	Petrucia Ana V. dos Santos	30	2º	01/01/2026	HGV
2300001283.006233/2025-94	74539/01	Rosana Azevedo Paes Barreto	30	2º	01/10/2025	HR
2300000749.000424/2025-65	2961318/03	Rosemary Nunes Bezerra	30	1º	01/10/2025	HRRBC
2300000906.000715/2025-01	1372734/01	Rosilene Carvalho da Silva	30	1º	01/10/2025	HGA
2300001283.006599/2025-63	1284711/01	Rosineide Goncalves de Sant Ana	30	2º	01/11/2025	HR
2300001444.000377/2025-47	225852/01	Sandra Costa de Oliveira	30	1º	01/12/2025	HCP
2300001142.001261/2025-20	1317067/01	Sandra Cristina Napoleao da Silva	30	3º	01/09/2025	HOF
2300001279.001485/2025-96	199816/02	Servio Fidney Brandao de M. Correia	30	1º	01/11/2025	HAM
2300001016.000116/2025-77	1329472/01	Severina de Souza Cavalcanti	30	3º	01/11/2025	HGV
0040400105.000530/2025-30	1287605/01	Silbene Brito do Nascimento	120	1º	01/10/2025	HEMOPE
2300001283.006395/2025-22	225311/01	Silvania Andrea da Silva	30	1º	01/11/2025	HR
2300000773.000685/2025-88	180728/01	Simone Maria Basilio Silva	30	1º	01/11/2025	HRDM
2300002483.000062/2025-04	180959/02	Simoni Maria A. Cavalcanti	30	1º	01/10/2025	HGV
2300001283.006671/2025-52	1282816/01	Sueleide Maria da Silva	30	3º	01/10/2025	HR
2300001551.000257/2025-22	1357077/01	Suely Pinto da Silva	30	3º	03/11/2025	HM
2300001444.000374/2025-11	214180/03	Tomaz Cristiano de A. Gomes	30	1º	01/10/2025	HCP
2300000266.007988/2025-51	1373404/01	Veronica Candida da Silva	30	3º	01/10/2025	SMS SITIO GRANDE
2300001569.000121/2025-23	225414/02	Walter Gomes de Oliveira Filho	60	1º	01/08/2025	LACEN

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Em, 19/09/2025

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8316 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025(*)

Aprova a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para o município de Betânia, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080,de19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu § 2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
- III. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- IV. A Portaria de GM/MS nº 3992. De 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 /GM/MS, de 280de setembro de 2027;
- V. A Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025;
- VI. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 29 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025;
- VII. A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
- VIII. As Resoluções CIR Nº 330 e 331, de 19 de setembro de 2025, da XI Regional de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferência fundo a fundo para Incremento Financeiro do Piso da Atenção Primária (PAP) e do Incremento Financeiro Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para o município de Betânia, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Betânia	63000660402202500	-	370.000,00	Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC
	63000703807202500	50410001	600.000,00	Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 20.09.2025(*)
Recife, 07 de outubro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Em, 30/09/2025

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025(*)

Aprova a proposta de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o município de Buíque, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I.O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- II.A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- III.A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V.A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII.A Resolução CIR/VI GERES Nº 325, de 25 de setembro de 2025, da VI Regional de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Construção de Unidade Básica de Saúde, do município de Buíque, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Objeto do Plano de Ação
BuIQUE	11421766000125005	3.000.000,00	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 01.10.2025(*)
Recife, 07 de outubro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Errata:

Na Portaria nº 685, publicada no DOE de 03/07/1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de ENFERMEIRO SANITARISTA. Onde se lê: Aderbal Cavalcante Dias. Leia-se: Adebral Cavalcante Dias.

Na Portaria FUSAM nº 574, publicada no DOE de 09/06/1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (I DIRES). Onde se lê: Maria Lineide de B Rodrigues. Leia-se: Maria Lineide Barbosa Rodrigues.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA Nº 065/2025 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAGRO; RESOLVE: Art. 1º Revogar integralmente a Portaria ADAGRO nº 024, de 29 de junho de 2019, que proibia, por tempo indeterminado, o ingresso de suídeos, seus produtos e subprodutos com origem nos Estados do Ceará e Piauí com destino a Pernambuco ou passando por Pernambuco. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MOSHE DAYAN FERNANDES-Diretor-Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Administração Geral

PORTARIA AG/ATEFEN Nº 059 /2025 - Recife, 7 de outubro de 2025. O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 601/25 de 08 de outubro de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Publicar o Término do Contrato do CTD elencado abaixo.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	3916960	PATRICIA APARECIDA R. BEZERRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/01/19	05/06/25

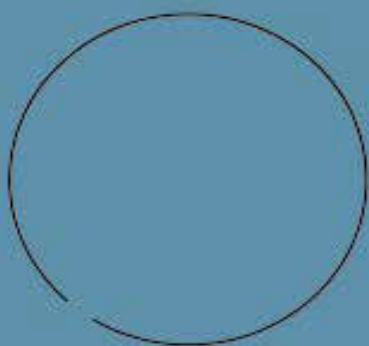
RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora Presidente.

PROCON

0800 2821512

Já à venda nas livrarias

Fotógrafas
(uma ciranda
no Recife)



Isabella Valle

Em **Fotógrafas**
(Uma Ciranda no Recife),
conheça as histórias de
mais de 40 mulheres
que desafiaram barreiras
e preconceitos para
construir suas carreiras
na fotografia.

A fotógrafa e professora Isabella Valle entrelaça
memórias e reflexões sobre gênero, maternidade,
sexualidade, assédio e redes de solidariedade,
compondo uma narrativa coletiva que vai dos anos
1970 aos anos 2010.

**Descubra memórias, desafios e conquistas que
atravessam gerações.
Garanta já o seu exemplar!**

cepe
editora



livraria.cepe.com.br